



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS:
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	1601.01.031.0001.2.067

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00;

DATA DE EMISSÃO DO EDITAL: 03 DE ABRIL DE 2019

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 16 DE ABRIL DE 2019

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09:00

ORDENADORES DE DESPESA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA

ABRIL - 2019



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



DESPACHO

Sr. Presidente da CPL,

Diante da necessidade da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM, encaminhamos a vossa senhoria o TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, com base no qual, fica, desde já, autorizada a proceder com a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para suprimento dos serviços ora requeridos.

Limoeiro do Norte-Ce, 28 de Março de 2019.

ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA
Vereadora Presidente
da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM;

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. MENSAL	V. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM;	MÊS	09	2.666,66	23.999,94

1.2- O valor estimado deste Serviço é de R\$- 23.999,94 (vinte e tres mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

- Transmitir em emissora de Radio AM ou FM as sessões do plenário da Câmara Municipal, que ocorrem durante as quintas feiras no horário de 08:00 as 12:00, inclusive as demais seções extraordinárias que vierem à ocorrer;
- As transmissões realizadas em emissoras de radio AM ou FM devem ter alcance em todo o território do município de Limoeiro do Norte (região central, bairros e distritos)
- A transmissão deve ocorrer de forma linkada de modo a assegurar uma melhor qualidade do sinal de transmissão;
- A Contratada devesa dispor de todos os equipamentos necessários a realização das transmissões, os quais deverão ser instalados no plenário da Câmara. Sem ônus para esta entidade

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

3.1. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	1601.01.031.0001.2.067

3.2. ELEMENTO DE DESPESAS:

3.2.1 - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Limoeiro do Norte-Ce, 28 de Março de 2019.



ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



COLETA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Serviço de transmissão em Rádio FM de interesse da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>8528</u> 28 JAN. 2019 Horário: <u>10:00h</u> <i>[Handwritten Signature]</i>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Transmissão em tempo real das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte no período de Março a Dezembro de 2019.	10	Mês	R\$2.500,00	R\$ 25.000,00

Valor Total dos Serviços: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Empresa: S M COMUNICACOES RADIO REGIONAL FM 90,3 LTDA

CNPJ: 29.284.918/0001-91

Endereço: Rua Lopes Maranhão, 2137. Sala 01 Bairro João XXIII

VALIDADE: 60 DIAS (sessenta dias)

Limoeiro do Norte/CE, 28 de Janeiro de 2019.

REGIONAL FM 90 3
S M COMUNICACOES LTDA EPP
CNPJ 29 284 918/0001-91
R. Lopes Maranhão 2137 -S 01
Limoeiro do Norte Ceará
[Handwritten Signature]
Renato Guimarães Pinheiro
DIRETOR

Renato Guimarães Pinheiro, Diretor da Regional FM 90.3



A rádio Regional Fm 90.3Mhz é uma emissora localizada na cidade de Tabuleiro do Norte - Ce, e conta também com Studio de Produção em Limoeiro do Norte. Inaugurada em 20 de Fevereiro de 2018, a emissora, segue com a sua programação a todo vapor. Devido a sua localização e a potência emitida, a Regional Fm tem um raio de abrangência de longo alcance, chegando em várias cidades do Vale do Jaguaribe, confira:

Tabuleiro, Ereré, Iracema, Alto Santo, Potiretama, Jaguaribara, São João do Jaguaribe, Morada Nova, Ibicuitinga, Limoeiro do Norte, Quixeré, Russas, Itaiçaba, Jaguaruana, além de algumas cidades do Rio Grande do Norte.

Somos uma emissora comercial, no segmento popular, com uma programação voltada para todos os públicos. Temos programas musicais, programas jornalísticos, programas de forró, programa esportivo, programa gospel, além da interação com os nossos ouvintes, pelos telefones e também nas redes sociais. Para escutar a nossa programação pela internet, basta acessar a nossa página: www.radioregionalfm90.com.br ou ainda pelo aplicativo radiosnet. Acesse também a nossa página no Facebook: Regional Fm 90.3

Stúdio em Tabuleiro do Norte na Rua Cel Pio Gadelha, 4548.

Stúdio de Produção em Limoeiro do Norte na Rua Lopes Maranhão, 2137.

REGIONAL FM É UMA EMPRESA DO GRUPO SÃO MATEUS



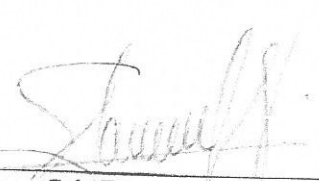
PROPOSTA DE PREÇOS

A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Apresento nossa oferta de preços para serviço descrito logo abaixo pelo valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. MENSAL	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO PARA TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, AS QUINTAS-FEIRAS, NO HORÁRIO DE 08:00 AS 12:00H. TRANSMISSÃO LINKADA	MÊS	11	3.000,00	33.000,00

Morada Nova - CE, 16 de janeiro de 19


Caio Ermeson de Lima
Cargo: Gerente Administrativo
CPF: 034.817.793-30
RG: 2006.097.004.219
Fone: (88) 9.96507260

Razão Social: Clarissa Santiago Sales
CNPJ: 07.568.552/0001-37
Endereço: Av. João Andrade Nantua. 1889
Bairro: Bento Pereira | Cidade: Morada Nova - CE
CEP. 62.930-000 | Telefone: (88) 3422.3680 | Cel.: (88) 9.9944.3127



PROPOSTA DE PREÇOS

A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Apresento nossa oferta de preços para serviço descrito logo abaixo pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. MENSAL	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO PARA TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, AS QUINTAS-FEIRAS, NO HORÁRIO DE 08:00 AS 12:00H. TRANSMISSÃO LINKADA	MÊS	11	2.500,00	27.500,00

Limoeiro do Norte - CE, 16 de janeiro de 19

SOC. RÁDIO VALE DO JAGUARIBE LTDA
CNPJ 07623636/0001-80

Fco. Evanildo de Oliveira Queiroz
Gerente Administrativo
Cargo: Gerente Administrativo
CPF: 323.072.833-34
RG: 96002151353
Fone: (88) 98802.6191

Rua Luiz Vicente Ferreira Lima, 222
radiovale1260@gmail.com
Limoeiro do Norte - CE

Fone: (88) 3423.2440



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação.

Limoeiro do Norte-Ce, 01 de Abril de 2019.



JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

Presidente – Ângela Maria Pereira da Silva

PORTARIA N.º 013/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADORA – ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,


I - Designar os Servidores ocupantes de cargos efetivos a seguir nominados, para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal.

- **Tarcito Mendes Santos (Pregoeiro)**
- **João Gledson Barreto de Oliveira (Primeiro Secretário)**
- **Maria do Espirito Santo Rabelo (Segundo Secretário)**

II – Esta Comissão exercerá suas atribuições na contratação pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2019.


ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética
Presidente – Ângela Maria Pereira da Silva



PORTARIA N.º 012/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADORA – ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

I - Designar os Servidores ocupantes de cargos efetivos a seguir nominados, Para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

- **João Gledson Barreto de Oliveira (Presidente)**
- **Tárcito Mendes Santos (Primeiro Secretário)**
- **Maria do Espírito Santo Rabelo (Segundo Secretário)**

II – Esta Comissão exercerá suas atribuições na contratação pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2019.


ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - FÁB (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078
CNPJ 01.836.913/0001-05 - CEP: 62930-000



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



DESPACHO

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo n.º 006/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM, para exame e aprovação das minutas do Edital de Pregão Presencial e seus anexos I, II, III, IV e V, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Limoeiro do Norte-Ceará, 01 de Abril de 2019.

JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL E TERMO CONTRATUAL ART. 38, § ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES C/C LEI 10.520/2002.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, após análise das minutas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM, e seus anexos I, II, III, IV e V, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55, deste diploma legal, combinado com a Lei nº 10.520/2002.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhando-as à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento do rito processual cabível.

Limoeiro do Norte-Ce, 02 de Abril de 2019.

Dário Igor Nogueira Sales

OAB-CE 15.813

Assessor Jurídico



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 012/2019, de 10 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço por lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Dia 16 de Abril de 2019.

Às 09:00 horas

Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do Norte - Ceará.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

1.0- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM, conforme especificações constantes do anexo I deste edital.

1.2- O valor estimado da Presente licitação é de R\$- 23.999,94 (vinte e tres mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo em anexo.

2.2.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada à Pregoeiro, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

**À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da proponente na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o(a) representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou por servidor da administração pública, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerada válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas **PREFERENCIALMENTE** em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do(a) Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta), dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e/ou por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.4.1- A apresentação de proposta de preços não contendo os preços cotados por extenso não caracteriza motivo para desclassificação da proposta, devendo a mesma ser aceita e mantida como válida no certame.;

4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**.

4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

5.0- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

5.1 – HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

5.1.1 - Cédula de identidade dos Sócios;

5.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.2 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal.

5.3 - Alvará de funcionamento

5.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.3.3- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

5.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1 – Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou serviços compatíveis em características com o objeto da licitação;

5.5.2- Apresentação de Licença para Funcionamento de Estação, emitida pela ANATEL -Agência Nacional de Telecomunicações;;

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.6.1- Certidão negativa de falência e concordata ou Execução Patrimonial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.6.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado;

5.6.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais;

5.7 – OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.7.1- Declaração emitida pela Empresa, na forma do modelo nº 01 do anexo III deste edital, atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



(proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz).

6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação aqui mencionada e com o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os(as) representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidas de documentos que as credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos(as) representantes das licitantes, devidamente credenciados(as), e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação das licitantes, registrando em ata a presença das participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por **CREDENCIAMENTO** entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade do sócio administrador e do procurador, se for o caso;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) declaração do licitante, **na forma do modelo nº 02 constante do anexo III deste edital**, de que atende a todas as exigências requeridas para habilitação, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

6.6- Caso o(a) representante seja sócio(a) da empresa licitante com poderes de representação, sócio(a)-gerente, diretor(a) da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do(a) preposto(a) não inabilitará a licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pela licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, As licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir as já nomeadas,



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo(a) representante para mais de uma empresa licitante.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço por Lote**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas As licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexeqüíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de Menor preço por lote e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a) implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no **item 9.2.1**.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Licitação, com vista franqueada aos interessados.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Ordenador de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0- DA CONTRATAÇÃO

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre a Câmara Municipal, representado pelo Presidente da Câmara, doravante denominado CONTRATANTE, e a licitante vencedora, doravante denominada Contratada, que observará os termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce.

11.2- A licitante vencedora terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3- Se a licitante vencedora não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Ordenador de Despesas convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, conforme previsto no **item 8.4** deste edital, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá ao(à) CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial da Câmara Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- A licitante adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



13.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

13.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

13.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 006/2019, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

14.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

14.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

14.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

14.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

14.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

14.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE;

14.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

14.9- A Contratada devesse dispor de todos os equipamentos necessários a realização das transmissões, os quais deverão ser instalados no plenário da Câmara sem ônus para esta entidade.

15.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0- DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Departamento competente da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, que atestará a entrega do objeto licitado;

17.2- Caso a Fatura seja aprovada pelo Departamento competente da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

18.0- DAS PENALIDADES

18.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 18.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 18.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentárias: 1601.01.031.0001.2.067 e elemento de despesa nº: 33.90.39.00.

20.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço especificado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10- A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 088-3423-4078.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolado, exclusivamente, no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.16- As interessadas, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus(suas) representantes.

20.17- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte-Ce, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Limoeiro do Norte-Ce, 03 de Abril de 2019.

JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. OBJETO.

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM;

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM;	MÊS	09

ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

- Transmitir em emissora de Radio AM ou FM as sessões do plenário da Câmara Municipal, que ocorrem durante as quintas feiras no horário de 08:00 as 12:00, inclusive as demais seções extraordinárias que vierem à ocorrer;
- As transmissões realizadas em emissoras de radio AM ou FM devem ter alcance em todo o território do município de Limoeiro do Norte (região central, bairros e distritos)
- A transmissão deve ocorrer de forma linkada de modo a assegurar uma melhor qualidade do sinal de transmissão;
- A Contratada devesa dispor de todos os equipamentos necessários a realização das transmissões, os quais deverão ser instalados no plenário da Câmara. Sem ônus para esta entidade



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Prezados Senhores,
Apresentamos a Vossas Senhorias. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019, para os serviços abaixo especificados:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. MENSAL	V. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM	MÊS	09		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.

Atenciosamente,

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 006/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM, conforme especificações constantes do anexo I deste edital, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, CNPJ Nº _____, situada à Rua _____
nº _____, _____, _____, neste ato representado pelo sócio
_____, brasileiro, natural de _____, nascido em ____/____/____,
divorciado, empresário, identidade RG nº _____ e CPF _____,
residente e domiciliado _____ na Av. _____, nº _____, _____, Bairro
_____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, - _____, RG nº _____, CPF nº _____,
pleno e gerais poderes para representar o OUTORGANTE, junto à CAMARA
MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no processo de pregão promovido através do
Edital nº 006/2019, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os
envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação
necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preço e praticar todos
os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se
fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos,
assinar contratos e aditivos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está
obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

_____, ____ de 2019

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS.: No caso de procuração particular deverá constar obrigatoriamente o reconhecimento da firma do outorgante.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte - Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.36.913/0001-05, neste ato representado pelo(a) Presidente da Câmara Municipal Sr. ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 006/2019, Processo nº 006/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo (a) Presidente da Câmara acima citado do Município de Limoeiro do Norte-Ce.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM**, conforme especificações constantes do anexo I do edital acima referido, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), irrealizáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ _____ (_____), mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, que deverá ser apresentada à **FISCALIZAÇÃO** pela junto as Secretarias, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços. Caso o faturamento seja aprovado,



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

4.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

5.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 006/2019, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE;

5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

5.9- A Contratada devesse dispor de todos os equipamentos necessários a realização das transmissões, os quais deverão ser instalados no plenário da Câmara sem ônus para esta entidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



6.2- O objeto da licitação será recebido pelo(a) liquidante do(a) Câmara Municipal, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) Câmara Municipal do Município de Limoeiro do Norte, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pelo(a) Câmara Municipal, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 1601.01.031.0001.2.067 e elemento de despesa nº: 33.90.39.00.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra, e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte-Ce, de de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Anexo de Licitação - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua C. M. Moreira, 2296, Centro, Limoeiro do Norte, aceita publico e se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial N° 006/2019, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de manutenção nos tempo real dos veículos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte com omissões de cada um dos 03 (três) veículos em 15/04/2019. Os interessados poderão obter o edital e o formulário de proposta no horário de expediente no público ou pelo e-mail: compra@cmn.limoeirodo-norte.ce.gov.br. Endereço: Rua C. M. Moreira, 2296, Centro, Limoeiro do Norte - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura de Tabuleiro do Norte - Anexo de Resultado da Fase de Abertura das Propostas. Modalidade: Tomada de Preços N° 08.02.12019-08.02.12019. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de unidades habitacionais para o controle da situação de favelas do município de Tabuleiro do Norte/CE. A contratação da licitação consiste nos interessados a apresentação de lances de abertura de proposta de preços e de lances de segundo lance. 1º Lote: Construtora Eixo Verde EPP, R\$ 445.000,00; 2º Lote: EKN Construções e Serviços Ltda, R\$ 445.172,40; 3º Lote: Ektoscamo Serviços e Construções Ltda, R\$ 450.019,33; 4º Lote: Ideal Construções e Serviços Ltda, R\$ 460.326,70; 5º Lote: Empreiteira de Obras, Lameira, Construtora e Construtora Ltda - ME, R\$ 460.445,47; 6º Lote: L&L S&S Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli - EPP, R\$ 461.842,34; 7º Lote: CMN Construções, Locações e Eventos Eireli - ME, R\$ 465.767,17; 8º Lote: W1 Construções e Serviços Ltda - EPP, R\$ 467.426,54 e 9º Lote: CONSTRABET Construtora Habitação Ltda, R\$ 500.700,00. A Comissão informa que o site de vendas online disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tabuleirodo-norte.ce.gov.br. A Comissão transfere inteira e exclusiva responsabilidade após publicação do resultado à administração de recursos, em conformidade com art. 109, inciso 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Manifestações e reformações através do e-mail: licitacoes@cmn.limoeirodo-norte.ce.gov.br.

VENDE-SE LOJA de material de construção em geral no Centro, em pleno funcionamento. 98982.2663.

POSTO DE VEICULO de gasolina, Maracanaú, área de 2.500 m². 99978.1115.

VETERINARIA E AGRICULTURA

ADVOCADOS DOMESTICOS

YORKSHIRE RS 700. 3246.4040.

MÓVEIS, EQUIP. E SUPRIMENTOS

MAQUINAS E MOTORES

ALUGO LAVA JATO, c/ poço profundo, todo estruturado. Fica de esquina, de frente p/ Avenida Silas Munguba. R\$ 1.900. 98677.2737 / 99992.7027.

VENDE-SE LOJA de material de construção em geral no Centro, em pleno funcionamento. 98982.2663.

POSTO DE VEICULO de gasolina, Maracanaú, área de 2.500 m². 99978.1115.

VETERINARIA E AGRICULTURA

ADVOCADOS DOMESTICOS

YORKSHIRE RS 700. 3246.4040.

MÓVEIS, EQUIP. E SUPRIMENTOS

MAQUINAS E MOTORES

MAQUINA PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS E PISOS DE CONCRETO

VENDE-SE MAQUINA (TPREX - VP300) COMPLETA para fabricação de blocos e pisos de concreto.

Contato: 98641.2933 / 98898.6770

SERVICOS PROFISSIONAIS

ADVOCADOS

ALINE MUNIZ
ADVOCADOS ASSOCIADOS
9851.98606.8737

PENSÃO ALIMENTÍCIA (Pedir; Aumentar; Reduzir ou Retirar); Inventário; Usucapião; Divórcio; Indenizações; D. Consumidor.

ARQUITETURA E ENGENHARIA

PROJETO A obra. Barato e rápido. Tel. 98801.0301.

CONTABILIDADE

CONTADOR. 3269. 2145/99905.1361/98603.5269.

CONTADOR (E&F). Tels 3491.5021/99982.2940.

DEJETIVES

AGÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO

25 anos de experiência, profissionais qualificados, trabalho de inteligência, ética e sigilo total, habilitada pela Confederação Nacional dos Detetives do Brasil. Todos os casos. (85) 98199.9888. Netto

DEJETIVE SILVA. CRD 803114. Conjugal, Empresarial, com relatório e fotos em tempo real. 24h. Ac. cartões. (85) 98575.9435 / 99980.4573.

DEJETIVES DE família. 98789.3671

DEJETIVIZADORAS

DEJETIVIZADORA UNIVERSAL. Barata, rato, escorpião e cupim. 3484.2994/98859.3382.

FISIOTERAPEUTAS

FISIOTERAPIA PARA Idosos. Dr. Edvaldo, 3247.1112/98861.1465.

FOTOGRAFOS E CINEGRAFISTAS

ÁLBUNS, FOTOS, filmagens. www.fotosbyanna.com.br 98810.0667/98769.9022.

MASSOTERAPEUTAS

ALÍVIO PARA tensões e stress. Luci. 98883.9458.

MUDANÇAS

MUDANÇAS E Fretes, em geral. Fones 3276.9288/98782.6513/99942.5232.

100% DE RETORNO! Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar. 4001.9000, das 8 às 18h.

FIM MUDANÇAS
www.fortalezamudancas.com.br
(85) 99917.0035

P/ TODO Brasil e local. Aceito cartões. 99693.9987/9887.3006.

TRANSUNIFORMES E ENTREGAS

FRETE HR baú. 3094.5177 / 99963.7032 / 98817.5522.

OUTROS PROFISSIONAIS

TROCO PUNHOS de rede. 98796.8775.

DIVERSOS

ELETR. & ELETR. ELETRONICOS

CONCERTOS EM GERAL

ALUMAC

CONCERTOS: FOGÃO e micro-ondas. 99656.7257.

OUTROS

COMPRO/VENDO TVs LCD, som, celulares, tablet. 98549.3712.

SOCIAL E LAZER

COLEÇÃO

JN REFORMAS geral. Joaci, 99111. 0966/98682.3847.

MAQUINAS DE DECORAÇÃO

FORMAS E GESSO

PVC, R\$ 25. Tels 98691.4614 / 99975.4640.

PISOS EM GERAL

J.A. PISO industrial de granilite e concreto polido. Fones 3294.3823 / 99943.9888. j.a.pisos@hotmail.com

FLUVIAL POÇOS e cacimbas. Tel. 98675.6720.

OUTROS

REC REFORMAS. Coloca e lixa piso de madeira e pedra cari. 98812.5040/99744.3840.

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS DO DIÁRIO DO NORDESTE é uma ferramenta essencial e indispensável em qualquer lugar. É por isso que o Classificados do Diário do Nordeste é muito mais Negócios. Ligue (85) 4001.9000

CLASSIFICADOS DIÁRIO DO NORDESTE Um caderno cheio de oportunidades de negócios. Ligue e anuncie 4001.9000

ELEVADORES RESIDENCIAIS

CONFORTO
SEGURANÇA
TECNOLOGIA
tecnologia
(85) 98815.2222
Rodovia BR-116, 10303 - Messejana

NEGOCIOS E OPORTUNIDADES

EMPRÉSTIMOS E INVESTIMENTOS

JBCRED/ VNK

Dinheiro rápido para funcionário público, aposentado, pensionista, forças armadas e func. com carteira assinada. Fones (85) 98970.1763/ (85) 3253.7585/ (85) 3256.1111/ (85) 3254.3415/ (85) 98970.1759 WhatsApp.

O jornal bom de negócios

EMPRÉSTIMOS É AQUI!
(85) 98975.9784

R. PEDRO Borges, 33, sl. 515, Centro Fortaleza. 3226. 7277 / 3253.4491.

NEGOCIOS MONTADOS

ALUGO LANCHONETE, toda projetada, de frente para Av. Silas Munguba, c/ amplo estacionamento. R\$ 1.300. Tels 99992.7027 / 98677.2737.

TURMINHA DIÁRIO

EMBARQUE NESSA DIVERSÃO QUE TEM GOSTINHO DE INFÂNCIA.

De segunda a sexta, às 7h15, sábado, às 7h e domingo, às 10h.

SHE-RA

OS FLINTSTONES

A PEQUENA SERRIA

TVDIÁRIO



Estado do Ceará – Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Aviso de Licitação – A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Ce. Malveira, 2266, Centro, Limoeiro do Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial N° 006/2019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de transmissão em tempo real das sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte em emissoras de rádio am ou fm. Que se realizará no dia 16/04/2019, às 09:00hs. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Limoeiro do Norte/CE, 03 de abril de 2019. João Gledson Barreto de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura de Tabuleiro do Norte – Aviso de Resultado da Fase de Abertura das Propostas.
Localidade: Tomada de Preços N° 08.02.1/2019-SEMS.
Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas do município de Tabuleiro do Norte/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados a classificação da fase de abertura da proposta de preços e deuse da seguinte forma: 1° Lugar: Construtora Êxito Eireli EPP, R\$ 445.006,07; 2° lugar: EKS Construções e Serviços Ltda, R\$ 447.172,40; 3° lugar: Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, R\$ 450.619,53; 4° lugar: Ideal Construções e Serviços Ltda R\$ 460.126,78; 5° Lugar: Dantas & Oliveira, Limpeza, Conservação e Construções Ltda - ME, R\$ 460.445,47; 6° Lugar: ABRAV Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli - EPP, R\$ 461.842,34; 7° lugar: CMN Construções, Locações e Eventos Eireli - ME, R\$ 465.767; 8° Lugar: WU Construções e Serviços Eireli - EPP, R\$ 467.426,54 e 9° lugar: CONFAHT Construtora Holanda Ltda, R\$ 500.700,00. A Comissão informa que a ata da sessão estará disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. A Comissão também informa que fica aberto automaticamente após publicação do resultado à interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I alínea "b" da lei federal nº 8.666/93. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com. A Comissão.

NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES

EMPRESTIMOS E INVESTIMENTOS

JBCRED/VNK
Dinheiro rápido para funcionário público, aposentado, pensionista, forças armadas e func. com carteira assinada. Fones

EMPRÉSTIMOS É AQUI!
 (85) **98975.9784**

R. PEDRO Borges, 33, sl. 515, Centro Fortaleza. 3226. 7277 / 3253.4491.

NEGÓCIOS MONTADOS

ALUGO LAVA jato, c/ poço profundo, todo estruturado. Fica de esquina, de frente p/ Avenida Silas Munguba. R\$ 1.900.98677.2737 / 99992.7027.

VENDE-SE LOJA de material de construção em geral no Centro, em pleno funcionamento. 98982.2663.

POSTO DE de gasolina, Maracanaú, área 2.500 m². 99978.1115.

VETERINARIA E AGROPECUARIA

ANIMAIS DOMÉSTICOS

YORKSHIRE R\$ 700.3246.4040.

MOVEIS, EQUIP. E SUPRIMENTOS

MAQUINAS E MOTORES

MÁQUINA PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS E PISOS DE CONCRETO

VENDE-SE MÁQUINA (TPREX - VP300) COMPLETA para fabricação

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

ADVOGADOS


ALINE MUNIZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS
 (85) 98606.8737

PENSÃO ALIMENTÍCIA (Pedir; Aumentar; Reduzir ou Retirar); Inventário; Usucapião; Divórcio; Indenizatórias; D. Consumidor.

ARQUITETURA E ENGENHARIA

PROJETE A obra. Barato e rápido. Tel. 98801.0301.

CONTABILIDADE

CONTADOR. 3269. 2145/ 99905.1361/ 98603.5269.

CONTADOR (E&F). Tels 3491.5021/ 99982.2940.

DETECTIVES

AGÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO 25 anos de experiência, profissionais qualificados, tra-

DETECTIVE CRD 803 jugal, Em com relatos em tr 24h. Ac (85) 985 99980.4

DETECTIVE milia. 987

DETECTIVE

DETECTIVE UNIVERS ta, rato, e cupim. 3- 98859.33

FISIOTERAPIA

FISIOTERAPIA idosos valdo, 32 98861.14

FOTOGRAFIA CINEGRÁFICA

ÁLBUNS filmagem fotos by ar br 9881 98769.90

MASSOTERAPIA

ALÍVIO PA sões e str 98883.94

MUDANÇAS

MUDANÇAS tes, em g nes 3276



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.13.1. A CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.03.13.1, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas** - A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, FENIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, E & M CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME e ARAÚJO & SOUZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas por descumprimento de itens do Edital Convocatório** - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, item 3.1.15; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, item 3.1.15; ANTÔNIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI, itens 3.1.9 e 3.1.14; ROMA CONSTRUTORA LTDA EIRELI, ao item 3.1.15; C R P COSTA CONST. E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, item 3.1.15; S & T CONSTRUÇÕES E LOC. DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, item 3.1.15; A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, itens 3.1.14 e 3.1.15 e A DE S ROCHA - ME, itens 3.1.13 e 3.1.15. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro ou pelo (88) 3543-1022, no horário de 07:30 às 13:00 hs. **Aurora/CE, 02 de Abril de 2019. Alci Ferreira de Almeida - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.28.01 - PROCESSO Nº 021/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO - O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DEVIDAMENTE DESIGNADA, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 23 DE ABRIL DE 2019, FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA - 1ª ETAPA, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A REALIZAR-SE NAS DEPENDÊNCIAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, ICAPUÍ, CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (DAS 7:30H ÀS 13:30H), TODA E QUALQUER INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS NO ENDEREÇO ACIMA, OU ATRAVÉS DO FONE (0XX88) 3432-1400. ICAPUÍ - CE, 02 DE ABRIL DE 2019. **EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE, LOCALIZADA NA RUA CE. MALVEIRA, 2266, CENTRO, LIMOIEIRO DO NORTE, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE EM EMISSORAS DE RÁDIO AM OU FM. QUE SE REALIZARÁ NO DIA 16/04/2019, ÀS 09:00HS. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO OU PELO PORTAL DO TCE-CE: [HTTP://WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). LIMOIEIRO DO NORTE/CE, 03 DE ABRIL DE 2019. **JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.11.01.1. O Secretário Municipal de Infraestrutura de Crato - Ce Torna Público o Extrato do Instrumento Contratual Resultante da Concorrência Pública Nº 2018.11.01.1, Oriundo do Contrato Nº 2019.03.29.1. **Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Objeto:** Contratação de Empresa para os Serviços de Melhoria da Iluminação Pública em Diversas ruas do Município do Crato/CE, Através do Convênio Nº 193/Cidades/2018 Celebrado entre o Município do Crato e o Governo do Estado do Ceará. **Dotação Orçamentária:** 3601.25.752.0483.1.077 - **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 - **Contratado:** CONSTEC-CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EPP. **Valor Global - R\$ 1.841.113,92** (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Treze Reais e Noventa e Dois Centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (Doze) Meses. Assina Pela Contratante: José Muniz de Alencar. Crato/Ce, 29 de Março de 2019.

Transnordestina Logística S.A.
CNPJ/MF nº 02.281.836/0001-37 - NIRE 23.3.0002.066-9

Companhia Aberta

Aviso aos Acionistas

Transnordestina Logística S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.281.836/0001-37 ("Companhia"), comunica aos Senhores Acionistas que os documentos e informações relacionados no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, situada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Francisco Sá, nº 4.829, Bairro Álvaro Weyne, CEP 60355-195 e eletronicamente no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na forma da legislação aplicável.

Fortaleza, 29 de março de 2019.

Jorge Luiz de Mello

Diretor de Relações com Investidores.

(01, 02 e 03/04)

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 26.03.02/2019. A Secretaria da Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, torna público a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 26.03.02/2019, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas Localidades de Riacho dos Cavalos, Carnaubinha, Japão, Recanto E Malhada Grande No Município De Jaguaribe - CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, por razões de interesse público com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Jaguaribe-CE, 02 de abril de 2019. Geraldo Targino da Silva - Secretário da Cidade e Infraestrutura**

*** **

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELETIVA

O presidente da Federação de Badminton do Estado do Ceará, Raimundo Rainot Nonato Barbosa dos Santos, usando de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com os artigos 22, e 29 §2º, vem convocar a Assembleia Geral Extraordinária, para eleição suplementar da diretoria para o dia 18 de Abril de 2019, que realizar-se-á na Avenida Presidente Castelo Branco, 6417 - Barra do Ceará - Fortaleza - CE. CEP 60170-002. às 18:30h em primeira chamada, e às 19:30h em segunda e derradeira chamada. 1. Eleição e posse de diretoria - Fortaleza-Ce, 02 de Abril de 2019. **Raimundo Rainot Nonato Barbosa dos Santos - Presidente**

*** **



AO PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 808
11 ABR. 2019
Horário: 12:39
Responsável: Raimundo

REFERENTE A LICITAÇÃO 006/2019

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL.



IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

RAIMUNDO LIMEIRA DE AZEVEDO, jornalista publicitário com registro de nº 3884 no **Sindicato dos Radialistas e Publicitários do Ceará**, solteiro, portador do RG nº 920.180.304-69, inscrito no CPF nº 704.007.683-72, estabelecido na **Rua Mâncio Rodrigues**, 353 – Centro, **Morada Nova/CE**, vem interpor o presente pedido de impugnação de edital, pelas razões que passa a expor.

I - DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de dois dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

II – DOS FATOS

Durante **Pregão Presencial N° 004/2019** a empresa **RAIMUNDO LIMEIRA DE AZEVEDO – ME** registrada no CNPJ nº 13.834.150/0001-42, foi **INABILITADA** pela Comissão de Licitação de Limoeiro do Norte por alegação de não haver Licença da ANATEL na razão social da Licitante; tal alegação ofende a ampla concorrência do certame, pois analisando o **Edital do Pregão Presencial N° 004/2019**, que é o repetido no **Pregão Presencial N° 006/2019** o subscrevente constatou que o **Subitem 5.5.2**:

Subitem 5.5.2: Apresentação de Licença para Funcionamento de Estação, Emitida Pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.

Tal item restringe a participação de empresas de comunicação, como por exemplo agências de publicidade, que mesmo não sendo detentoras de Licenças para Estação, são

Morada Nova/CE, 11/04/2019

autorizadas por Lei a representar os veículos de comunicação para venda de tempo ou espaço para clientes diversos, como é o caso do objeto dessa licitação.



Tendo em vista que as emissoras de Rádio AM ou FM da região do Vale do Jaguaribe e do Interior do Ceará, todas detentoras de Licença da ANATEL, também podem legalmente participar de Licitações públicas através de suas Agências de Publicidade, bem como, de contratos institucionais com o Poder Público operando seus serviços de faturamento por meio da razão social de agências de publicidade e não pelo CNPJ registrado nas Licenças para Funcionamento de Estação. Como exemplo temos a **Register Publicidade** inscrita no CNPJ nº 02.373.982/0001-92, que opera o serviço de publicidade da **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** com spot's, testemunhais e transmissões ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias direto do Plenário 13 de Maio, utilizando centenas de emissoras de rádio AM e FM da Capital e do Interior do Ceará; Um outro exemplo que sustenta a legitimidade de uma agência de publicidade concorrer à licitações deste gênero, é a agência **Verve Comunicações** inscrita no CNPJ nº 04.373.004/0001-76, que independente de licença da ANATEL, opera todo o serviço de publicidade do Governo do Estado do Ceará também com transmissões ao vivo de inaugurações com transmissões ao vivo em tempo real realizadas por Emissoras de Rádio, Tv's , Sites, etc...

Lembrando que a participação de agências de publicidade em licitações de Câmaras Municipais do Vale do Jaguaribe com direitos iguais à estações que possuem Licença da ANATEL é um fato publico e notório no Vale do Jaguaribe, inclusive na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte que opera no corrente ano a transmissão ao vivo por TV Web e nos últimos cinco operou também com serviço de transmissão de rádio AM ou FM por meio de uma agência de publicidade.

Por fim, sustenta o subscrevente que a participação de agências de publicidade ou empresas diversas de comunicação garante a ampla concorrência no certame, conforme descreve o **Subitem 20.5**:

Subitem 20.5 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

Como alerta ao princípio da ampla concorrência, ressalta-se ainda que a exigência de licença para estação pode ser uma forte suspeita de que a licitação está direcionada à Rádio Vale do Jaguaribe FM, a única empresa que detém a licença da ANATEL em nome da razão social licitante pois as demais emissoras participam de licitações por meio de agências de publicidade.

III – DO PEDIDO

Ante o exposto, requer o subscrevente que seja julgado procedente o pedido de impugnação com base na garantia do princípio da ampla concorrência do certame; e com base no princípio da publicidade, requer que seja adiada a sessão licitatória para a próxima data disponível.

Nestes termos

Pede deferimento




RAIMUNDO LIMEIRA DE AZEVEDO



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



Processo nº 006/2019

Pregão Presencial nº 006/2019

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Impugnante: RAIMUNDO LIMEIRA DE AZEVEDO

DA IMPUGNAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação vem responder ao pedido de impugnação do Edital nº 006/2019, impetrado pela empresa RAIMUNDO LIMEIRA DE AZEVEDO, com base no Art. 41, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DOS FATOS

Insurge-se o requerente, RAIMUNDO LIMEIRA DE AZEVEDO, contra a exigência constante do item 5.5.2: "*Apresentação de Licença para Funcionamento de Estação, emitida pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.*"

O impugnante alega que tal exigência restringe a participação de empresas de comunicação, como por exemplo agências de publicidade, que mesmo não sendo detentoras de Licença para Estação, são autorizadas por Lei a representar veículos de comunicação para venda de tempo ou espaço para clientes diversos, como é o caso do objeto dessa licitação, portanto, tal exigência vem restringir a competitividade do certame.

DO JULGAMENTO DO MÉRITO

Preliminarmente, é mister ressaltar que nossos posicionamentos acostam-se sempre aos princípios basilares da Administração Pública, mais precisamente aos referentes à licitação, dentre eles o da **legalidade**, da **competitividade**, da **moralidade e da probidade administrativa**, previstos no *caput*. do art. 3º, da Lei de Licitações e Contratos Públicos.

Inicialmente, registre-se, por oportuno, que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 27, estabelece alguns requisitos, de diferentes ordens, para fins de habilitação em certames licitatórios. Neste contexto, dentre tais requisitos, deparamo-nos com os relativos à qualificação técnica, os quais se encontram, devidamente, pormenorizados no art. 30 da mesma lei.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



Imergindo no mérito da situação *in casu*, uma das exigências previstas para se aferir a capacidade técnica de qualquer licitante, esta disposta no Inciso IV do Art. 30 que estabelece “a exigência de Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial quando for o caso”.

Tais exigências devem ser observadas claramente, quando uma Lei especial assim dispor, como é o caso em comento, pois trata-se de um serviço cujo objeto é a transmissão em tempo real das sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte em emissora de rádio AM ou FM. Desta forma, as empresas que irão transmitir as sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, como qualquer outra empresa que faça transmissão radiofônica em frequências AM ou FM devem possuir Licenças para Funcionamento de Estação emitida Pela Anatel, conforme dispõe § 1º, do art. 6º, da Lei 5.070 de 1976 abaixo transcrita.

Art. 6º As taxas de fiscalização a que se refere a alínea f do art. 2º são a de instalação e a de funcionamento. (Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997) (Vide Lei nº 12.715, de 2012)

§ 1º Taxa de Fiscalização de Instalação é a devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, no momento da emissão do certificado de licença para o funcionamento das estações. (Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997)

Deste modo, é oportuno salientar ao impugnante que a exigência disposta no item 5.5.2 do edital não corresponde a uma clausula restritiva que tem a finalidade de impedir a participação de empresas que possuem como ramo de atividade o fato de serem agencias de publicidade. Tal exigência se faz necessária e possui previsão legal disposta no Inciso IV do Art. 30 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fazendo-se necessária no citado certame, visto que o objeto pretendido pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte trata-se exclusivamente da Transmissão das sessões deste órgão em emissoras de rádio



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



AM ou FM, logo, para que este serviço ocorra, é necessário que a empresa que irá executá-lo seja devidamente licenciada para executá-lo

Devemos ressaltar ainda que a exigência editalícia de “**Apresentação de Licença para Funcionamento de Estação, emitida pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações**”, não se reveste de qualquer finalidade cerceadora, capaz de tolher ou restringir a ampla e devida competitividade inerente ao futuro certame. Noutro giro, compreendemos que os serviços de transmissão em tempo real das sessões ora licitados requerem as exigências em comento para que sejam realizados com a total qualificação técnica necessária a sua execução.

O Estatuto Federal de Licitações e Contratos Públicos veda a inclusão de cláusulas desnecessárias ou inadequadas, cuja intenção não seja selecionar a proposta mais vantajosa, mas beneficiar alguns particulares, o que, visivelmente, não retrata a situação em baila. Neste sentido, transcreve-se o disposto no § 5º do art. 30 da Lei nº 8.666/93:

Art. 30. (...)

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, **ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, QUE INIBAM A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**. (grifo nosso)

Isto posto, resta claro que, se a exigência não possuir caráter restritivo ou discriminatório e, ainda, for necessária para atender ao interesse público e resguardar a Administração de futuros transtornos decorrentes de maus negócios, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão.

Neste diapasão, torna-se óbvia a impossibilidade de o legislador prever todas as situações possíveis com as quais poderá o administrador deparar-se, por isso o caráter genérico da Lei. Em virtude disso, surge a necessidade de se conferir ao administrador público maior liberdade (dentro da lei) para que possa alcançar o interesse público primário (bem comum).

Nesse sentido, posiciona-se nosso inesquecível mestre, HELY LOPES MEIRELLES, em sua obra: *Direito Administrativo Brasileiro, 37ª ed. São Paulo: Malheiros, pág. 173.*



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



A discricionabilidade administrativa encontra fundamento e justificativa na complexidade e variedade dos problemas que o Poder Público tem que solucionar a cada passo e para os quais a lei, por mais casuística que fosse, não poderia prever todas as soluções, ou, pelo menos, a mais vantajosa para cada caso ocorrente.

Convém ressaltar, que tal exigência, não representa simplesmente uma opção da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, mas a definição exata do serviço que se busca para o pleno atendimento ao interesse público, não importando qual empresa/pessoa física o preste, homenageando, dessa forma, **o princípio da indisponibilidade do interesse público.**

Desta forma, consideramos de bom alvitre reiterar que não houve qualquer cláusula editalícia capaz de comprometer, frustrar ou restringir o caráter competitivo do certame, que indicasse preferência em razão de naturalidade ou sede do domicílio, nem tampouco exigência impertinente ou irrelevante.

Assim, diante de todos os argumentos declinados em linhas anteriores, consideramos plenamente razoável a exigência constante do no item 5.5.2 do presente ato convocatório, não havendo motivos para qualquer reproche neste sentido.

DA DECISÃO

Face ao exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, à luz dos princípios norteadores da Administração Pública, resolve julgar **IMPROCEDENTE** o presente requerimento.

Limoeiro do Norte-Ce, 15 de Abril de 2019



JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



LISTA DE PRESENÇA

Relação dos(as) licitantes que compareceram, nesta data, para participarem da licitação abaixo mencionada:

ÓRGÃO LICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM.

LICITANTES:

NOME : SOCIEDADE RÁDIO VALE DO JAGUARIBE LTDA
CNPJ/CPF : 07.623.838/0001-80
REPRESENTANTE : FRANCISCO EVANILDO DE OLIVEIRA QUEIROZ
CPF : 323.072.333-34
ASSINATURA : _____

NOME : RÁDIO PARAISO DE CAMOÇIM LTDA
CNPJ/CPF : 01.890.341/0001-42
REPRESENTANTE : ELIZEU DA SILVA XAVIER
CPF : 063.202.093-80
ASSINATURA : Elizeu da Silva Xavier

LIMOEIRO DO NORTE-Ce, 16 de Abril de 2019.

Tarcito Mendes Santos
TÁRCITO MENDES SANTOS
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SOCIEDADE RÁDIO VALE DO JAGUARIBE LTDA, CNPJ N° 07.623.838/0001-80, situada à Rua Luiz Vicente Ferreira Lima, n° 222 – Pitombeira, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, neste ato representado pela SOCIA ADMINISTRADORA a Sra. KARLA PATRÍCIA DE CASTRO ALMEIDA VIEIRA, brasileira, casada, empresária, nascida em 17/03/1972, natural de Fortaleza-CE, documento de identidade RG N° 8910002016743 SSPDC-CE e CPF N° 472.131.833-20, residente e domiciliada sito à Rua Jaime Pinheiro, N° 161 – Bairro: Guararapes, CEP: 60810-250, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

OUTORGADO: FRANCISCO EVANILDO DE OLIVEIRA QUEIROZ, RG n° 96002151353, CPF n° 323.072.333-34, solteiro, empresário, com endereço no Sítio Várea do Cobra, S/N, Zona Rural, Limoeiro do Norte-CE, pleno e gerais poderes para representar o OUTORGANTE, junto à CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no processo de pregão promovido através do Edital n° 006/2019, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, assinar contratos e aditivos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Limoeiro do Norte(CE), 15 de Abril de 2019.

Karla Patricia de Castro Almeida Vieira
Karla Patrícia de Castro Almeida Vieira
CPF/MF N° 472.131.833-20
Sócia Administradora





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SOCIEDADE RÁDIO VALE DO JAGUARIBE LTDA, CNPJ Nº 07.623.838/0001-80, situada à Rua Luiz Vicente Ferreira Lima, nº 222 – Pitombeira, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, neste ato representado pela SOCIA ADMINISTRADORA a Sra. KARLA PATRÍCIA DE CASTRO ALMEIDA VIEIRA, brasileira, casada, empresária, nascida em 17/03/1972, natural de Fortaleza-CE, documento de identidade RG Nº 8910002016743 SSPDC-CE e CPF Nº 472.131.833-20, residente e domiciliada sito à Rua Jaime Pinheiro, Nº 161 – Bairro: Guararapes, CEP: 60810-250, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

OUTORGADO: FRANCISCO EVANILDO DE OLIVEIRA QUEIROZ, RG nº 96002151353, CPF nº 323.072.333-34, solteiro, advogado e empresário, com endereço no Sítio Várea do Cobra, S/N, Zona Rural, Limoeiro do Norte-CE, pleno e gerais poderes para representar o OUTORGANTE, junto à CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no processo de pregão promovido através do Edital nº 006/2019, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, assinar contratos e aditivos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Limoeiro do Norte(CE), 15 de Abril de 2019.

Karla Patrícia de Castro Almeida Vieira
Karla Patrícia de Castro Almeida Vieira
CPF/MF Nº 472.131.833-20
Sócia Administradora






VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	96002151353	DATA DE EXPEDIÇÃO	24/06/2015
NOME	FRANCISCO EVANILDO DE OLIVEIRA QUEIROZ		
FILIAÇÃO	RAIMUNDO NOGUEIRA DE QUEIROZ		
NATURAIDADE	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE QUEIROZ		
	FORTALEZA - CE		
DOC. ORIGEM	CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: JOÃO DE DEUS TERMO: 230697 FOLHA: 167		
	LIVRO: 294 FORTALEZA - CE		
	CPF 323.072.333-34		
7 VTA		ASSINATURA DO DIRETOR	P.: 156
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	


PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
PARTERIA NACIONAL DE HABITACAO

NOME: KARLA PATRICIA DE CASTRO ALMEIDA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 8910002016743 SSPDC CE

CPF: 472.131.833-20 DATA NASCIMENTO: 17/03/1972

FILIAÇÃO: GERMANO FRANCISCO DE ALMEIDA, SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA

PERMISSAO: ACC: CATHAR: B

Nº REGISTRO: 01333006854 VALIDADE: 17/08/2021 1ª HABILITAÇÃO: 31/08/1990

OBSERVAÇÕES:

Karla Patricia Almeida Vieira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 23/08/2016

Igor Vasconcelos Ponte
ASSINATURA DO EMISSOR

81851123101
CE155009907

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

EKY: 03

06 FEV 2018

ABILENE MAIA DA SILVA
SHIRLEY MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO

Autenticidade original em Cartão Em teste

Av. Des. Moreira Nº 1000/A Aldeota Fortaleza-Ceara CEP 60170-001

Telefone: 3466-7777



DADOS DO CLIENTE
Nome: KARLA PATRICIA DE CASTRO ALMEIDA
Ind. Leitura: RU JAIME PINHEIRO, 161, GUARARAPES
Cidade: FORTALEZA. CEP: 60810-250
Ind. Entrega: CEP:
Local: 001 Setor: 046 Quadra: 0152 Lote: 0025 Comp: 0000
Subsetor: 00 Subquadra: 00

ECONOMIAS
Residencial: 001 Comercial: 000 Industrial: 000 Pública: 000
INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO
Serviço Medidor Leitura Anterior Leitura Atual Volume(m³) Média Semestral(m³)
ÁGUA R15F197875 661 688 27 25

DATAS
Leitura Atual: 07/08/2017 Emissão: 07/08/2017 Lacre Água: 2188496
Leitura Anterior: 07/07/2017 Próxima Leitura: 08/09/2017 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 06/2017

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	541	541	128	541	5-11
Analisadas	561	561	561	559	559
Em conformidade	557	548	527	526	559

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MÉDIA DE CONSUMO (OUT/14 A SET/15): 35 m³ | META: 28 m³.
Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saudável.
RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA VEJA NO SITE CAGECE

DADOS DOS SERVIÇOS

Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
	Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
127,26	AGO/16	29	0
113,62	SET/16	31	0
	OUT/16	33	0
	NOV/16	29	0
	DEZ/16	25	0
	JAN/17	25	0
	FEV/17	25	0
	MAR/17	26	0
	ABR/17	25	0
	MAI/17	25	0
	JUN/17	27	0
	JUL/17	27	0

VALOR DO SERVIÇO 14,74
VALOR DO SUBSÍDIO 0,00
VALOR TOTAL A PAGAR 14,74

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
08/2017	23/08/2017	14,74

ONDE PAGAR SUA FATURA
Bancos Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo. Outros: Pagofácil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.
Central de Atendimento Cagece 0800 275 0195

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.
Mais informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria da Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br.
Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental; 0800 285 1919. Demais localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará; 0800 275 3838.

DADOS DO CLIENTE 351512060995288 - 0263
Inscrição: 003302334 Código de Responsável Mês/Ano: 08/2017
Local: 001 Setor: 046 Quadra: 0152 Lote: 0025 Comp: 0000
Subsetor: 00 Subquadra: 00
Cidade: FORTALEZA Vencimento: 23/08/2017 Total (R\$): 14,74

8260000000 8 14740009100 4 00330233401 0 01004822015 6



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: KARLA PATRICIA DE CASTRO ALMEIDA VIEIRA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 8910002016743 SSPDC CE
CPF: 472.131.833-20 DATA NASCIMENTO: 17/03/1972
FILIAÇÃO: GERMANO FRANCISCO DE ALMEIDA, SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA
PERMISSÃO: ACC CALHAB: B
Nº REGISTRO: 01333006854
VALIDADE: 17/08/2021 1ª HABILITAÇÃO: 31/08/1990

OBSERVAÇÕES
A:
Karla P. de C. Almeida Vieira
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 23/08/2016
1008 VASCELLOS PUNTE 81851123101
CE155009907
ASSINATURA DO EMISSOR

SELO DE AUTENTICACAO
MUNICIPAL DE LIMPOEIRO DO NORTE

DCS 03
AUTENTICACAO
H1647.549

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé. Fortaleza - CE.
28 AGO. 2017

ROBERTO FIUZA MAIA - TABELIAO
FABRICIO GUILART DE AQUINO - ESC. AUTORIZADO
CLAUDIA CARMEIRO DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
CONCEICAO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUTA
MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA
ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADO

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 2000099177456 SSP CE

CPF: 067.083.703-28 DATA NASCIMENTO: 09/09/1998

FILIAÇÃO: JOSE JAILTON OLIVEIRA BATISTA, JOELMA DANTAS DE LIMA OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CATHAR: E

Nº REGISTRO: 06791190335 VALIDADE: 17/11/2021 1ª HABILITAÇÃO: 30/01/2017

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: Julio Cesar Dantas Oliveira Paiva

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 02/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: Igor Vascencelos Ponte 54586685081 CE163602735

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1632954099

PROIBIDO PLASTIFICAR 1632954099

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 28 de Julho de 2018

Em testemunho da verdade
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No 11

JOSE MACEDO DA SILVA
Substituto(a)

Cartório Martins
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
KRV-03
AUTENTICACAO
HS639 536

Lo ato em: s.riportal

[Handwritten signatures and marks]

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

CNPJ: 01.890.341/0001-42



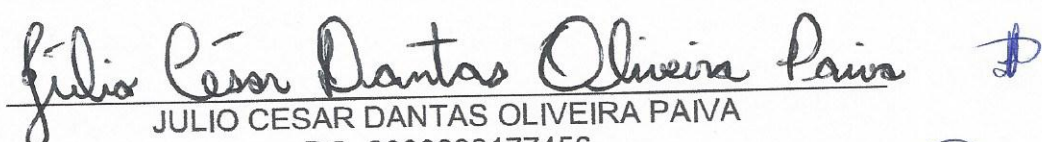
PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.890.341/0001-42, com sede na Rua Lopes Maranhão, 2137, Centro, Limoeiro do Norte – Ceará, neste ato representada por sua administradora, Sr. **Julio Cesar Dantas Oliveira Paiva**, brasileiro, natural de Pau dos Ferros/RN, solteiro, empresário, portadora do RG: 2000099177456 SSP/CE e CPF: 067.083.703-28, residente e domiciliado na Rua Romeu Aldigueri, nº 00101, Apartamento nº 1502, Torre Norte, Patriolino Ribeiro, Fortaleza, Ceará, Cep. 60.810-190.

OUTORGADO: Sr. ELIZEU DA SILVA XAVIER, brasileiro, natural de Limoeiro do Norte/CE, casado em regime parcial de bens, empresário, portador do RG: 2006097005304 SSP/CE e CPF: 063.202.093-80, residente e domiciliado na Rua Vieira de Melo, 033, José Simões, Limoeiro do Norte, Ceará, Cep. 62.930-000.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto à CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no processo de pregão promovido através do Edital Nº 006/2019, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, diante de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Limoeiro do Norte, Ceará, 11 de abril de 2019.



JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

RG: 2000099177456

CPF: 067.083.703-28





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

~~assinado por semelhança a(s) firma(s)~~
~~Radio~~
~~Paraiso de Camoim~~
~~Aldeia do Saco~~
~~Limoeiro do Norte~~

desade
[Signature]

11 ABR 2019

Limoeiro do Norte (CE)
Em testemunho *[Signature]* da verdade

Avani Fernandes Maia - Tabeliã
Bel Cláudio José Fernandes Maia Substituto
Belª Claudete Maria Fernandes Maia Substituta
Ellybertânia Magalhães Gomes Esc. Compromissada
Rosilane Rabelo Lima Alves Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



[Signature]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Limoeiro do Norte, Ceará, 11 de abril de 2019.

JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA RAIVA
RG: 20009917428
CPF: 081.081.708-28

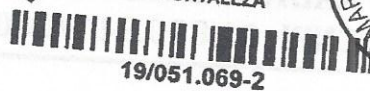


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DC



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



19/051.069-2



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200736069

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

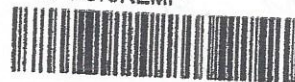
1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CE2201900034495

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LIMOEIRO DO NORTE

Local

5 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Julio César Dantas Oliveira Paiva

Assinatura: Julio César Dantas Oliveira Paiva

Telefone de Contato: (88) 9.9609-4767

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

Haroldo Fernandes Moreira
Procurador Jurídico

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and marks]



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5255515 em 09/04/2019 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, Nire 23200736069 e protocolo 190510692 - 09/04/2019. Autenticação: DD541F14877BFC9F5F7D4513C599C33D73BC6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/051.069-2 e o código de segurança TKY9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
CNPJ: 01.890.341/0001-42

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
NIRE: 23200736069
CNPJ/MF: 01.890.341/0001-42

Por este instrumento particular, **DAMIÃO BATISTA DE PAIVA**, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 11/11/1942, natural de Pereiro-CE, portador do RG 154505-80 SSP-CE e CPF/MF sob nº. 093.213.573-00, residente domiciliado na Avenida Padre Daniel, nº. 45, no Bairro Centro, CEP 63.470-000, na cidade de Ererê-CE.; e,

NEDITE ARRUDA LINHARES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Terapeuta Ocupacional, nascida em 14/04/1965, natural de Sobral-CE, portadora do RG 2008010060690 SSP-CE e CPF/MF sob nº. 422.644.213-04, residente domiciliada na Rua Coronel Mozart Gondim, nº. 1400, apartamento 102, no Bairro São Gerardo, CEP 60.320-250, na cidade de Fortaleza-CE., Únicos sócios componentes da **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.890.341/0001-42, com sede na Rua Coronel Clovis Alexandrino, nº. 1910, Sala 2, Brotolândia, Limoeiro do Norte-CE - CEP 62.930-000. Registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200736069 em 11/06/1997, resolvem de comum e pleno acordo proceder a 3ª Alteração ao Contrato Social deliberando e convencionando nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o novo sócio a seguir:

JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 09/09/1998, natural de Pau dos Ferros-RN, portador do RG 2000099177456 SSP-CE e CPF/MF sob nº. 067.083.703-28, residente domiciliado na Rua Camilo Brasiliense, nº. 1151, no Bairro Centro, CEP 62.930-000, na cidade de Limoeiro do Norte-CE., Ingressando com 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente nacional, adquirindo neste ato, por cessão de compra e transferência de forma irrevogável do Sócio o Sr. **DAMIÃO BATISTA DE PAIVA**, dando plena e total quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio: **DAMIÃO BATISTA DE PAIVA**, transferindo a totalidade de suas quotas de capital conforme já mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento, transferindo todos os direitos e deveres oriundos dos atos constitutivos, dando plena e geral quitação, cujo sócio adquirente das quotas de capital assume total e irrestrita responsabilidade pela quitação total de quaisquer tributos, taxas e contribuições.





CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente no país, passa a ser distribuído da seguinte forma em virtude das modificações nesse instrumento:

Nome dos Sócios	Nº de Quotas	Valor da Quota	Valor Total	% Capital
JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	50%
NEDITE ARRUDA LINHARES	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	50%
Totalizando.....	10.000		R\$ 10.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo isoladamente pela integralização do capital social, da forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: A administração e representação da sociedade empresária caberá ao Sócio **JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA**, já qualificado, que investido de poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá designar em ato separado a nomeação de administrador não sócio ou procurador para realizar a administração da sociedade na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA: A sede da sociedade empresária passará a ser na Rua Lopes Maranhão, nº 2137, Centro, Limoeiro do Norte-CE, CEP 62930-000.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade terá por objetivo: Atividades de Rádio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento.






E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (um) via, que serão assinados pelos sócios.

Limoeiro do Norte/CE, 05 de abril de 2019.

Damiao Batista de Paiva
DAMIAO BATISTA DE PAIVA

Nedite Arruda Linhares
NEDITE ARRUDA LINHARES

Julio Cesar Dantas Oliveira Paiva
JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5255515
EM 09/04/2019.
RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA #
Protocolo: 19/051.069-2

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



[Handwritten Signature]

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

CNPJ: 01.890.341/0001-42



DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019.

A empresa **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.890.341/0001-42, com sede na Rua Lopes Maranhão, 2137, Centro, Limoeiro do Norte – Ceará, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 006/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM**, conforme especificações constantes do anexo I deste edital, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte, Ceará, 11 de abril de 2019.


JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

RG: 2000099177456

CPF: 067.083.703-28

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

CNPJ: 01.890.341/0001-42



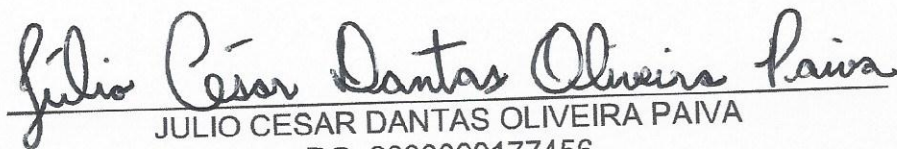
DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

A empresa **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.890.341/0001-42, com sede na Rua Lopes Maranhão, 2137, Centro, Limoeiro do Norte – Ceará, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à Câmara Municipal De Limoeiro Do Norte - Ceara, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA (ME)**, não havendo nenhum impedimento previsto no art. 3º. § 4º da Lei Complementar Nº 123/06.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte, Ceará, 11 de abril de 2019.



JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

RG: 2000099177456

CPF: 067.083.703-28





À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO N
SOCIEDADE RÁDIO VALE DO JAGUARIBE L
CNPJ Nº 07.623.838/0001-80
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE P
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PROPOSTA DE PREÇOS

À

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM**, pelo preço global de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019, para os serviços abaixo especificados:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Atenciosamente,

Karla Patrícia de Castro Almeida Vieira
Karla Patrícia de Castro Almeida Vieira
CPF/MF N° 472.131.833-20
Sócia Administradora

[Handwritten signatures and initials]

Limoeiro do Norte(CE), 15 de Abril de 2019.

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

À

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, pelo preço global de **R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019, para os serviços abaixo especificados:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VR. MENSAL	VR. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM.	MÊS	09	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.

Atenciosamente,

Karla Patricia de Castro Almeida Vieira
Karla Patricia de Castro Almeida Vieira
 CPF/MF N° 472.131.833-20
 Sócia Administradora



PROPOSTA DE PREÇOS

À

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM**, pelo preço global de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019, para os serviços abaixo especificados:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Atenciosamente,

Karla Patricia de Castro Almeida Vieira
Karla Patricia de Castro Almeida Vieira
CPF/MF N° 472.131.833-20
Sócia Administradora

Limoeiro do Norte(CE), 15 de Abril de 2019

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

À

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, pelo preço global de **R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019, para os serviços abaixo especificados:

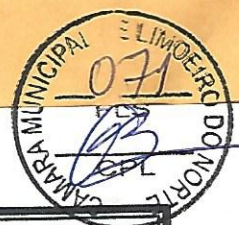
LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VR. MENSAL	VR. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM.	MÊS	09	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.

Atenciosamente,


Karla Patrícia de Castro Almeida Vieira
CPF/MF N° 472.131.833-20
Sócia Administradora





EIRO DO NORTE
CAMOCIM LTDA

E PREÇO
19.

[Handwritten signatures and scribbles on the orange paper background]

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

CNPJ: 01.890.341/0001-42



Limoeiro do Norte, Ceará, 11 de abril de 2019.

À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

Prezados Senhores, apresentamos a Vossas Senhorias. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, pelo preço global de **R\$ 23.850,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019, para os serviços abaixo especificados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. MENSAL	V.GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO 01 REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM	MÊS	9	R\$ 2.650,00	R\$ 23.850,00
VALOR GLOBAL =====>					R\$23.850,00

RAZÃO SOCIAL: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

CNPJ: 01.890.341/0001-42

ENDEREÇO: Rua Lopes Maranhão, 2137, Centro, Limoeiro do Norte – Ceará

CEP: 62.930-000

FONE: (88) 3423-4458

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DECLARAÇÃO: Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.


JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

RG: 2000099177456

CPF: 067.083.703-28



RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

CNPJ: 01.890.341/0001-42



Limoeiro do Norte, Ceará, 11 de abril de 2019.

À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

Prezados Senhores, apresentamos a Vossas Senhorias. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, pelo preço global de **R\$ 23.850,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019, para os serviços abaixo especificados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. MENSAL	V.GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM	MÊS	9	R\$ 2.650,00	R\$ 23.850,00
VALOR GLOBAL =====>					R\$23.850,00

RAZÃO SOCIAL: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

CNPJ: 01.890.341/0001-42


ENDEREÇO: Rua Lopes Maranhão, 2137, Centro, Limoeiro do Norte – Ceará

CEP: 62.930-000

FONE: (88) 3423-4458

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DECLARAÇÃO: Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.


JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

RG: 2000099177456

CPF: 067.083.703-28

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS

Número de Ordem	PROPOSTAS APRESENTADAS				DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES								
	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS		Ordem por Licitante	Sequência							
			< Preço	< Preço mais 10%		1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance		
1	RÁDIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA	2.650,00				2.450,00	2.400,00						
2	SOCIEDADE RÁDIO VALE DO JAGUARIBE LTDA	2.500,00											
3													
4													

Nº DO LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR		VENCEDORA
				UNIT	TOTAL	
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM	MÊS	9	2.400,00	21.600,00	RÁDIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

Limoeiro do Norte - Ce, 16 de Abril de 2019.

Sairato Mendes Santos
Pregoeiro(a)





Julio Cesar Santos Oliveira Paiva

Handwritten signatures and initials:
1. A large, stylized signature, possibly 'M. P.'
2. A signature that appears to be 'Oliveira'
3. A large, stylized initial 'B' at the bottom.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

POLEGAR DIREITO

Nedite Arruda Linhares
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test. _____ da verificação.

Cleilson Moreira Marques
Escrivente Autorizado

28 MAR 2019



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008010060690 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2014

NOME NEDITE ARRUDA LINHARES

FILIAÇÃO VICENTE FERREIRA LINHARES MARIA DALVA ARRUDA LINHARES

NATURALIDADE SOBRAL - CE DATA DE NASCIMENTO 14/04/1965

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. C/ AVERB. DIV. CARTÓRIO: ANTONIO BEZERRA TERMO: 0037328 FOLHA: 182 LIVRO: B00068 FORTALEZA - CE

CPF 42264421304

Insira o Selo de Autenticidade
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test. _____ da verificação.

Cleilson Moreira Marques
Escrivente Autorizado

28 MAR 2019



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polégar Direito

Júlio César Dantas Oliveira Paiva

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000099177456 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2012

NOME
JÚLIO CÉSAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

FILIAÇÃO
JOSÉ JAILTON OLIVEIRA BATISTA
JOELMA DANTAS DE LIMA OLIVEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PAU DOS FERROS - RN 09/09/1998

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:REGISTRO CIVIL TERMO:8.402
FOLHA:312 LIVRO:A-09 ERERÉ - CE
CPF 067.083.703-28

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 156

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. 12 ABR 2019

Limoeiro do Norte (CE),

Beatriz Oquendo Pontes Tabelliã
Creuza Lopes Nogueira - Escrevente Autorizada
Cleide Lopes Nogueira - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica colorida a qual confere com o original. 12 ABR 2019

Limoeiro do Norte (CE),

Beatriz Oquendo Pontes Tabelliã
Creuza Lopes Nogueira - Escrevente Autorizada
Cleide Lopes Nogueira - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DE



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



19/051.069-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200736069

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900034495

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LIMOEIRO DO NORTE

Local

5 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Julio César Dantas Oliveira Paiva**
Assinatura: **Julio César Dantas Oliveira Paiva**
Telefone de Contato: **(88) 9.9609-4767**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem A decisão

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

____/____/____
Data

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Haroldo Fernandes Moreira
Procurador Jurídica

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

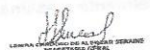
Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5255515 em 09/04/2019 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, Nire 23200736069 e protocolo 190510692 - 09/04/2019. Autenticação: DD541F14877BFC9F5F7D4513C599C33D73BC6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/051.069-2 e o código de segurança TKy9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
CNPJ: 01.890.341/0001-42

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
NIRE: 23200736069
CNPJ/MF: 01.890.341/0001-42

Por este instrumento particular, **DAMIÃO BATISTA DE PAIVA**, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 11/11/1942, natural de Pereiro-CE, portador do RG 154505-80 SSP-CE e CPF/MF sob nº. 093.213.573-00, residente domiciliado na Avenida Padre Daniel, nº. 45, no Bairro Centro, CEP 63.470-000, na cidade de Ererê-CE.; e,

NEDITE ARRUDA LINHARES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Terapeuta Ocupacional, nascida em 14/04/1965, natural de Sobral-CE, portadora do RG 2008010060690 SSP-CE e CPF/MF sob nº. 422.644.213-04, residente domiciliada na Rua Coronel Mozart Gondim, nº. 1400, apartamento 102, no Bairro São Gerardo, CEP 60.320-250, na cidade de Fortaleza-CE., Únicos sócios componentes da **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.890.341/0001-42, com sede na Rua Coronel Clovis Alexandrino, nº. 1910, Sala 2, Brotolândia, Limoeiro do Norte-CE - CEP 62.930-000. Registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200736069 em 11/06/1997, resolvem de comum e pleno acordo proceder a 3ª Alteração ao Contrato Social deliberando e convencionando nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o novo sócio a seguir:

JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 09/09/1998, natural de Pau dos Ferros-RN, portador do RG 2000099177456 SSP-CE e CPF/MF sob nº. 067.083.703-28, residente domiciliado na Rua Camilo Brasiliense, nº. 1151, no Bairro Centro, CEP 62.930-000, na cidade de Limoeiro do Norte-CE., ingressando com 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente nacional, adquirindo neste ato, por cessão de compra e transferência de forma irrevogável do Sócio o Sr. **DAMIÃO BATISTA DE PAIVA**, dando plena e total quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio: **DAMIÃO BATISTA DE PAIVA**, transferindo a totalidade de suas quotas de capital conforme já mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento, transferindo todos os direitos e deveres oriundos dos atos constitutivos, dando plena e geral quitação, cujo sócio adquirente das quotas de capital assume total e irrestrita responsabilidade pela quitação total de quaisquer tributos, taxas e contribuições.





CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente no país, passa a ser distribuído da seguinte forma em virtude das modificações nesse instrumento:

Nome dos Sócios	Nº de Quotas	Valor da Quota	Valor Total	% Capital
JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	50%
NEDITE ARRUDA LINHARES	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	50%
Totalizando.....	10.000		R\$ 10.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo isoladamente pela integralização do capital social, da forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: A administração e representação da sociedade empresária caberá ao Sócio **JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA**, já qualificado, que investido de poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá designar em ato separado a nomeação de administrador não sócio ou procurador para realizar a administração da sociedade na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA: A sede da sociedade empresária passará a ser na Rua Lopes Maranhão, nº 2137, Centro, Limoeiro do Norte-CE, CEP 62930-000.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade terá por objetivo: Atividades de Rádio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento.

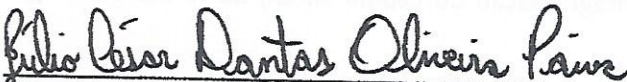


E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (um) via, que serão assinados pelos sócios.

Limoeiro do Norte/CE, 05 de abril de 2019.


DAMIAO BATISTA DE PAIVA


NEDITE ARRUDA LINHARES


JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5255515
EM 09/04/2019.

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA #

Protocolo: 19/051.069-2





Página 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5255515 em 09/04/2019 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, Nire 23200736069 e protocolo 190510692 - 09/04/2019. Autenticação: DD541F14877BFC9F5F7D4513C599C33D73BC6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/051.069-2 e o código de segurança TKy9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/4



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



19/063.274-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200736069

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CE2201900022228

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL



LIMOEIRO DO NORTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura: *Denilson Batista Junior*

Telefone de Contato:

9 Março 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten notes and signatures in the observations section.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5246770 em 12/03/2019 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME, Nire 23200736069 e protocolo 190632747 - 11/03/2019. Autenticação: FE7B483C4BCB6094BD97AF376CCD2F1691AA8D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/063.274-7 e o código de segurança L8TS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
CNPJ: 01.890.341/0001-42



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
NIRE: 23200736069
CNPJ/MF: 01.890.341/0001-42

Por este instrumento particular, **MARILIA PAULA SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Biomédica, nascida em 06/04/1995, natural de Caxias-MA, portadora do RG 2008009254087 - SSP-CE e CPF/MF sob nº. 056.708.173-70, residente domiciliada na Rua José Vilar, nº. 180, Apartamento 400, no Bairro Meireles, CEP 60.125-000, na cidade de Fortaleza-CE; e,

BRUNO PAULA SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, nascida em 10/03/1992, natural de Fortaleza-CE, portador do RG 2008009254095 - SSP-CE e CPF/MF sob nº. 056.708.183-42, residente domiciliada na Rua José Vilar, nº. 180, Apartamento 400, no Bairro Meireles, CEP 60.125-000, na cidade de Fortaleza-CE, Únicos sócios componentes da **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.890.341/0001-42, com sede na Travessa Dr. João Thomé, nº. 495 - Centro - Camocim (CE) - CEP 62.400-000. Registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200736069 em 11/06/1997, resolvem de comum e pleno acordo proceder a 2ª Alteração ao Contrato Social deliberando e convencionando nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressam na sociedade os novos sócios a seguir:

DAMIÃO BATISTA DE PAIVA, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 11/11/1942, natural de Pereiro-CE, portador do RG 154505-80 SSP-CE e CPF/MF sob nº. 093.213.573-00, residente domiciliado na Avenida Padre Daniel, nº. 45, no Bairro Centro, CEP 63.470-000, na cidade de Ererê-CE., Ingressando com 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente nacional, adquirindo neste ato, por cessão de compra e transferência de forma irrevogável da Sócia a Sra. **MARILIA PAULA SOUZA**, dando plena e total quitação. E,

NEDITE ÁRRUDA LINHARES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Terapeuta Ocupacional, nascida em 14/04/1965, natural de Sobral-CE, portadora do RG 2008010060690 SSP-CE e CPF/MF sob nº. 422.644.213-04, residente domiciliada na Rua Coronel Mozart Gondim, nº. 1400, apartamento 102, no Bairro São Gerardo, CEP 60.320-250, na cidade de Fortaleza-CE., Ingressando com 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente nacional, adquirindo neste ato, por cessão de compra e transferência de forma irrevogável da sócia: **MARILIA PAULA SOUZA** e com 3.000 (três mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais), adquirindo neste ato, por cessão de compra e transferência de forma irrevogável do sócio: **BRUNO PAULA SOUZA**, perfazendo um total de 5.000 (cinco mil) quotas, pelo valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).





CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, os sócios: **MARILIA PAULA SOUZA** e **BRUNO PAULA SOUZA**, transferindo a totalidade de suas quotas de capital conforme já mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento, transferindo todos os direitos e deveres oriundos dos atos constitutivos, dando plena e geral quitação, cujos os sócios adquirentes das quotas de capital assumem total e irrestrita responsabilidade pela quitação total de quaisquer tributos, taxas e contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente no país, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Nome da Sócia	Nº de Quotas	Valor da Quota	Valor Total	% Capital
DAMIAO BATISTA DE PAIVA	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	50%
NEDITE ARRUDA LINHARES	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	50%
Totalizando.....	10.000		R\$ 10.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo isoladamente pela integralização do capital social, da forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: A administração e representação da sociedade empresária caberá ao Sócio **DAMIÃO BATISTA DE PAIVA**, já qualificado, que investido de poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá designar em ato separado a nomeação de administrador não sócio ou procurador para realizar a administração da sociedade na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA: A sede da sociedade empresária passará a ser na Rua Coronel Clovis Alexandrino, nº 1910, Saia 2, Brotolandia, Limoeiro do Norte-CE, CEP 62930-000.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade terá por objetivo: Atividades de Rádio



CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (um) via, que serão assinados pelos sócios.

Camocim/CE, 1 de março de 2019.

Damiao Batista de Paiva
DAMIAO BATISTA DE PAIVA

Neto de Arruda Linhares
NETO DE ARRUDA LINHARES

Marilia Paula Souza
MARILIA PAULA SOUZA

Bruno Paula Souza
BRUNO PAULA SOUZA

8º Tab. AGUIAR

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
Empl: 2,58 FERN: 0,17 FERC: 1,02 ISS: 0,13
FAADEP: 0,13 FRMP: 0,13
Reconheço por semelhança firma(s) de:
MARILIA PAULA SOUZA, BRUNO PAULA SOUZA ***

Fortaleza, 01/03/2019 15:45:32 12430
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rocicles Paulo
Rocicles Paulo - CTP
S 488803
VALIDO SOMENTE EM TESTEMUNHO DA VERDADE
LARISSA ALVES DE SOUSA
Auxiliar de Cartório
CTPS 0321322

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protesto

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protesto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5246770
EM 12/03/2019.
RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME
Protocolo: 19/063.274-7

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[511H49d2]-NEDITE ARRUDA LINHARES.....
Fortaleza, 01 de Março de 2019-17:01:06
Em testemunho da verdade.
BRUNO BEZERRA FILHO
ESCRIVÃO AUTORIZADO

08 MAR 2019
Reconheço a firma de
[511H49d2]-NEDITE ARRUDA LINHARES
Dou. fe Erere 08 MAR 2019
Em testemunho da verdade
Maria Gleidiana Leite de Lima
Tabeliã Substituta



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



17/320.762-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200736069

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

CE2201700506053

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAMOCIM

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **MARILIA PAULA SOUZA**

Assinatura: *Marilia Paula Souza*

Telefone de Contato: **1351981884866**

22 Novembro 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma


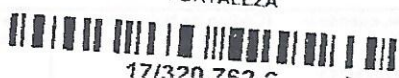
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5034800 em 29/11/2017 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME, Nire 23200736069 e protocolo 173207626 - 06/11/2017. Autenticação: F3D9AB8BCE9D69599499E874733E2E383E622A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/320.762-6 e o código de segurança unIK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará		Nº DO PROTOCOLO (do Ido da Junta Comercial) JUCEC - SEDE SEDE - FORTALEZA  17/320.762-6
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23200736069	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio.

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará


Nome: **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CE2201700506053

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021	1	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2001	1	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2247	1	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL



CAMOCIM
 Local
 30 Outubro 2017
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: Marcilia Paula Souza
 Assinatura: Marcilia Paula Souza
 Telefone de Contato: (35) 981884866

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
 Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and notes)

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA - ME
CNPJ:01.890.341/0001-42



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA - ME
NIRE 2320073606-9 (11/06/1997)
CNPJ:01.890.341/0001-42

Por este instrumento particular, **EUGENIO PACELI VIDAL DE SOUSA**, brasileiro, casado em regime de Separação Parcial de Bens, nascido em 21/07/1959, Advogado, natural de Senador Sá - CE, residente e domiciliado na cidade de Camocim, estado do Ceará, na Rua General Tibúrcio nº 226 - Centro, CEP: 62.400-000, portador da Cédula de Identidade nº 819.455 SSP/CE e do CPF de nº 156.142.983-04;

NERCI ELENE ALVES VIDAL, brasileira, casada em regime de Separação Parcial de Bens, nascida em 03/06/1963, natural de Fortaleza - CE, Bibliotecária, residente e domiciliada na cidade de Camocim, estado do Ceará, na Rua General Tibúrcio nº 226 - Centro, CEP: 62.400-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 287.92981 SSP/CE e do CPF de nº 260.904.733-91; e,

TERESINHA DE JESUS VIDAL MONTEIRO, brasileira, casada em regime de Separação Parcial de Bens, nascida em Senador Sá - CE em 16/08/1943, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Camocim, estado do Ceará, na Rua General Tibúrcio nº 226 - Centro, CEP: 62.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº. 437.368 SSP/CE e do CPF: nº. 429.584.153-68, Únicos sócios componentes da **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.890.341/0001-42, com sede na Travessa Dr. João Thomé nº 495 - Centro - Camocim (CE) - CEP 62.400-000. Registrada na Junta Comercial do estado do Ceará sob o NIRE 23200736069 em 11/06/1997, resolvem de comum e pleno acordo alterar o seu Contrato Social deliberando e convencionando nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade integraliza neste ato, o saldo das quotas do capital social não integralizada no ato constitutivo, com os mesmo valores e percentuais conforme Cláusula Décima Primeira do referido contrato social;

1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5034800 em 29/11/2017 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME, Nire 23200736069 e protocolo 173207626 - 06/11/2017. Autenticação: F3D9AB8BCE9D69599499E874733E2E383E622A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/320.762-6 e o código de segurança unIK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA - ME

CNPJ:01.890.341/0001-42

SEGUNDA: Ingressam na sociedade os novos sócios: **MARILIA PAULA SOUZA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 06/04/1995, Biomédica, natural de Caxias, Estado do Maranhão, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua José Vilar, nº. 180, Apto. 400, Meireles – Fortaleza - CE, CEP 60.125-000, portadora do RG 2008009254087 – SSP-CE e do CPF nº 056.708.173-70, ingressando com 7.000(sete mil quotas), com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, correspondente a R\$ 7.000,00(sete mil reais), adquirindo neste ato, por cessão de compra e transferência de forma irrevogável do sócio: **EUGENIO PACELI VIDAL DE SOUSA**, dando plena e total quitação. E,

BRUNO PAULA SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/03/1992, estudante, natural de Fortaleza - CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza CE, à Rua José Vilar, nº. 180, Apto. 400, Meireles – Fortaleza CE, CEP 60.125-000, portador do RG 2008009254095 – SSP-CE e do CPF nº. 056.708.183-42, ingressando com 3.000(três mil quotas) com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), adquirindo neste ato, por cessão de compra e transferência de forma irrevogável da sócia: **NERCI ELENE ALVES VIDAL** e com 1.000(hum mil quotas) com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, correspondente a R\$ 1.000,00(um mil reais), adquirindo neste ato, por cessão de compra e transferência de forma irrevogável da sócia: **TERESINHA DE JESUS VIDAL MONTEIRO**, perfazendo um total de 3.000(três mil quotas) com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, correspondente a R\$ 3.000,00(três mil reais).

TERCEIRA: Retira-se da sociedade neste ato, os sócios: **EUGENIO PACELI VIDAL DE SOUSA**, **NERCI ELENE ALVES VIDAL** e **TERESINHA DE JESUS VIDAL MONTEIRO**, transferindo a totalidade de suas quotas de capital conforme já mencionado na cláusula segunda deste instrumento, transferindo todos os direitos e deveres oriundos dos atos constitutivos, dando plena e geral quitação, cujos sócios adquirentes das quotas de capital assumem total e irrestrita responsabilidade pela liquidação total de quaisquer tributos, taxas e contribuições.

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios ingressantes declaram, sob as penalidades de Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena

2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5034800 em 29/11/2017 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME, Nire 23200736069 e protocolo 173207626 - 06/11/2017. Autenticação: F3D9AB8BCE9D69599499E874733E2E383E622A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/320.762-6 e o código de segurança unIK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA - ME
CNPJ:01.890.341/0001-42



que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa, concorrência, com as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades comerciais e ou, de prestação de serviço, conforme artigo 1.011, Parágrafo Primeiro, CC/2002.

QUARTA: Com a nova composição do quadro societário, o Capital Social, mencionado nas cláusulas anteriores, ficará totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, para os sócios conforme abaixo:

MARILIA PAULA SOUZA	7.000	Quotas	70%	R\$ 7.000,00
BRUNO PAULA SOUZA	3.000	Quotas	30%	R\$ 3.000,00
TOTALIZANDO	10.000	Quotas	100%	R\$ 10.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo isoladamente pela integralização do Capital Social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

QUINTA: A partir deste ato a administração, e o uso da denominação social, será exercida pela Sócia Administradora: **MARILIA PAULA SOUZA**, com poderes e atribuições de administrador, que assina separadamente, todas as operações de bancos e outras instituições financeiras ou não e representações da sociedade Ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, vedado o uso da sociedade em abonos, avais e endossos em favor de terceiros que não sejam de interesse da sociedade, ficando a mesma isenta de caução legal previsto em Lei.

SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas ora alteradas, firmam o presente instrumento em via única para registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Ceará.





RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME
CNPJ:01.890.341/0001-42

Camocim(CE), 27 de outubro de 2017.

Marília Paula Souza
MARILIA PAULA SOUZA

Bruno Paula Souza
BRUNO PAULA SOUZA

Nerci Elene Alves Vidal
NERCI ELENE ALVES VIDAL

Terésinha de Jesus Vidal Monteiro
TERESINHA DE JESUS VIDAL MONTEIRO

Eugenio Paceli Vidal de Sousa
EUGENIO PACELI VIDAL DE SOUSA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5034800
EM 29/11/2017.

#RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME#

Protocolo: 17/320.762-6

Lenira Cardoso de Alencar Seraine



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5034800 em 29/11/2017 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME, Nire 23200736069 e protocolo 173207626 - 06/11/2017. Autenticação: F3D9AB8BCE9D69599499E874733E2E383E622A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/320.762-6 e o código de segurança unIK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



RÁDIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA CONTRATO SOCIAL

EUGÊNIO PACELI VIDAL DE SOUSA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Camocim, estado do Ceará, na rua General Tibúrcio nº 226 - Centro, portador da Carteira de Identidade nº 819.455 - SSP/CE e C.P.F. nº 156.142.983-04;

NERCI ELENE ALVES VIDAL, brasileira, casada, bibliotecária, residente e domiciliada na cidade de Camocim, estado do Ceará, na rua General Tibúrcio nº 226 - Centro, portadora da Carteira de Identidade nº 287.92981 - SSP/CE e C.P.F. nº 260.904.733-91.

TERESINHA DE JESUS VIDAL MONTEIRO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Camocim, estado do Ceará, na rua General Tibúrcio nº 226 - Centro, portadora da Carteira de Identidade nº 437.368 - SSP/CE e C.P.F. nº 429.584.153-68.

CONSTITUEM, entre si e na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADE)

A Sociedade denominar-se-á **RÁDIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, e terá como finalidade a execução de Serviços de Radiodifusão Sonora em Geral, quer em Onda Média, Frequência Modulada, Sons e Imagens (televisão), Onda Curta e Onda Tropical, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da lei e da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA (DOS OBJETIVOS)

Os objetivos expressos da Sociedade e de acordo com o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, será a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e a sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA SEDE E FORO)

A sede e foro da Sociedade é na cidade de Camocim, no estado do Ceará, sendo o endereço na Travessa Dr. João Thomé nº 495 - Centro, Camocim - Ce, não tendo filiais.

Handwritten initials: n, A, U

Handwritten signatures: Netti, [unclear], [unclear]





CLÁUSULA QUARTA (DA VIGÊNCIA)

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e as suas atividades terão início a partir de 12 de maio de 1997, se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUINTA (DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL)

A Sociedade se compromete, por seu Diretor e sócios a não efetuar qualquer alteração nesse contrato social, sem que para isso tenha sido plena e legalmente autorizada previamente pelo poder concedente.

CLÁUSULA SEXTA (DA INALIENABILIDADE DAS COTAS)

As cotas ou ações representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS)

Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas, com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencer exclusivamente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA (DO LIMITE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)

A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no país, além dos limites fixados e previstos pelo artigo 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA NONA (DOS EMPREGADOS BRASILEIROS NATOS)

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de empregados um número mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CAPITAL SOCIAL)

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representados por 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR EM R\$
EUGÊNIO PACELI VIDAL DE SOUSA	7.000	7.000,00
NERCI ELENE ALVES VIDAL	2.000	2.000,00
TERESINHA DE JESUS VIDAL MONTEIRO	1.000	1.000,00
TOTAL.....	10.000	10.000,00

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature





Parágrafo Único - De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL)

A integralização do capital social será efetivada pelos sócios em moeda corrente nacional, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), neste ato, e mais, 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a integralizar, na data em que for publicado no Diário Oficial da União o ato de outorga se este for deferido em nome da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE)

A Sociedade será administrada pelo Sócio EUGÊNIO PACELI VIDAL DE SOUSA, na função de Diretor - Gerente, cabendo-lhe todos os poderes da administração legal da entidade e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensada a prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - No uso de suas atribuições, o Diretor - Gerente assim assinará:

~~RÁDIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA~~
~~EUGÊNIO PACELI VIDAL DE SOUSA~~
Diretor - Gerente



Parágrafo Segundo - Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em nenhuma das penas que lhes impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA NACIONALIDADE DOS ADMINISTRADORES)

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo, depois da entidade se tornar concessionária ou permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo poder concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA INDIVIDUALIDADE DAS COTAS)

As cotas são individuais à Sociedade, que para cada uma delas só reconhece apenas um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS)

Os sócios terão remuneração fixada em comum acordo até os limites das deduções previstas na legislação do Imposto de Renda, que serão levadas à conta de despesas administrativas.

Handwritten notes and signatures:
- A checkmark and the number '1' are written above the word 'Nath'.

Handwritten signatures in blue ink:
- A signature that appears to be 'Nath'.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME, Nire 23200736069, foi deferido e arquivado sob o nº 23200736069 em 11/06/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000132352 e o código de segurança Nx22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature of Lenira Cardoso de Alencar Seraine.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL)

O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Segunda deste instrumento é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Diretor, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA CESSÃO DE COTAS)**

As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato Social, e para esse fim o Sócio retirante deverá comunicar a sua resolução à entidade, sendo que em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão sempre preferência na aquisição das cotas do Sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DA HIPÓTESE DE FALECIMENTO DE SÓCIO)

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros do sócio falecido ou interdito, o Capital e lucros apurados no último balanço aprovado ou em novo balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres, se entretanto desejarem os herdeiros do sócio falecido ou interdito continuar na sociedade e com isso concordarem os demais sócios, os mesmos poderão vir a integrar o quadro societário, ficando no lugar do sócio falecido ou interdito, devendo o nome ser levado à apreciação do Poder Concedente e tendo a sua prévia autorização, poderá integrar o quadro social, do que advirá necessariamente a alteração do presente contrato e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS)**

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual, serão distribuídos proporcionalmente entre os sócios, de acordo com o número de cotas de que são detentores, depois de deduzidas preliminarmente, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos, a título de constituição de um fundo de reserva legal, até que atinja a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA (DA EXIGÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES)

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros.

N
22
7

NH

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA (DO BALANÇO GERAL ANUAL)

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á em Balanço Geral Anual, as atividades da empresa. O Balanço Geral Anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado da demonstração de resultado do exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA (DO FORO COMPETENTE)

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da cidade de Camocim, no Estado do Ceará, para a solução de quaisquer dissídios que eventualmente venham surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA (DOS CASOS OMISSOS)

Os casos omissos neste Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste contrato, se obrigam Diretores e Sócios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Camocim - Ce, 08 de maio de 1.997



EUGÊNIO PACELI VIDAL DE SOUSA

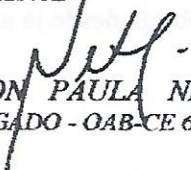

MERCIELENE ALVES VIDAL


TERESINHA DE JESUS VIDAL MONTEIRO

TESTEMUNHAS:

01. 
ABRAHÃO LINCOLN GOMES BÉZERRA
Rua 07 Nº 74 -Conj.Nova Assunção- Barroso-Fortaleza.CE
CPF 438.632.303-10 - CI 2035105-90-SSP.CE

2. 
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS NETO
Rua Eduardo Perdigão, 137 -Altos -Parangaba -Fortaleza-Ce
CPF 284.631.453-53 - CI 644406-83-SSP.CE


ABDON PAULA NETO
ADVOGADO - OAB-CE 6722





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.890.341/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/1997
NOME EMPRESARIAL RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LOPES MARANHÃO	NÚMERO 2137	COMPLEMENTO
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3423-4458	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/04/2019** às **17:09:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE 27/03/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24054700	CNPJ/CPF: 01890341000142	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
NOME EMPRESARIAL RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)			
ATIVIDADE PRINCIPAL ATIVIDADES DE RADIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL 6010100 Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA			
ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS 601010000-35.01 5.0000% - Atividades de rádio			
CEP 62930000	LOGRADOURO RUA LOPES MARANHÃO	NÚMERO 2137	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2019
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO			DATA DE INSERÇÃO 27/03/2019
CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento. O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.			
VISTO DO SETOR DE ARRECAÇÃO		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

1º Ofício de Serviços
 Notarias e Registrars
 Tel.: 0xx(89) 3423-4151
 AUTENTICO a qual compare com o original
 Limoeiro do Norte (CE)
 MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
 101 FLS
 CPD
 03
 Nº HY 607553 APPJ

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2019	24054700	5206	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

DOCUMENTO C.N.P.J.: 01.890.341/0001-42

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

RUA LOPES MARANHÃO 2137
 Bairro: CENTRO - Cidade LIMOEIRO DO NORTE CEP 62930000

PORTE DA EMPRESA

EMPRESA NORMAL

No. do Processo

CÓDIGO ATIVIDADE

10235 ATIVIDADES DE RADIO

CNAE

6010100 Atividades de rádio

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento

07:00hs à 12:00hs das 14hs à 18hs

Base Calculo

AREA

20,00

VALOR DO TRIBUTO

77,46

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

ESTE ALVARÁ LICENCIA APENAS O FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA, FICANDO AUTORIZADAS APENAS ATIVIDADES QUE NÃO ENVOLVAM RECEPÇÃO DE PÚBLICO NEM FUNCIONAMENTO DE ESTÚDIOS DE RÁDIO.

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL.

LIMOEIRO DO NORTE, 29 de Março de 2019

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0102C104A00024054700

Alane de Holanda N. Maia

Arquiteta e Urbanista - CAU A24856-8

Secretaria de Urbanismo

Limoeiro do Norte - Ceará

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <https://limoeirodonorte.ce.gov.br>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

- | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social | 5. Encerrar a Atividade da Empresa | |

Maia de Holanda N. Maia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
CNPJ: 01.890.341/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:49:29 do dia 27/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2019.

Código de controle da certidão: **7703.E624.B2DE.DA78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado digitalmente



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201901797419

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 01.890.341/0001-42
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/03/19 ÀS 09:09:17
VÁLIDA ATÉ 25/05/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC.MUN.GESTÃO,FINANÇAS,ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2019000247



Razão Social

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00024054700

C.N.P.J.: 01890341000142

Bairro

CENTRO

CEP: 62930000

Localizado RUA LOPES MARANHÃO, 2137 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

63012 - RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

Endereço

RUA LOPES MARANHÃO, 2137

Documento

C.N.P.J.: 01.890.341/0001-42

CENTRO LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

2019000247/2019

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 29 DE MARÇO DE 2019

Ivo Karlison Rocha de Lima
SUPERINTENDENTE DA
RECEITA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/05/2019

COD. VALIDAÇÃO 2019000247



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01890341/0001-42
Razão Social: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
Endereço: R LOPES MARANHÃO 2137 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2019 a 30/04/2019

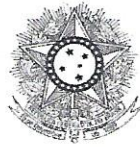
Certificação Número: 2019040102394169830799

Informação obtida em 10/04/2019, às 14:27:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.890.341/0001-42

Certidão nº: 169808672/2019

Expedição: 26/03/2019, às 09:01:07

Validade: 21/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.890.341/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CCON

Consultoria & Contabilidade



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço a(s) firma(s) autêntica(s) de CCON - Consultoria & Contabilidade

de representação por Tiago de Sousa Silva.

Dou fé

Limoeiro do Norte, CE, 10 ABR 2019

Em testemunho

[Handwritten signature]

Avanti Fernandes Maia - Tabelião
el. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
el. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituto
Elizabete Maria Fernandes Maia - Substituto
Leandro Fernandes Maia - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.890.341/0001-42**, estabelecida na Rua Lopes Maranhão, 2137, Centro, na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP 62.930-000, prestou serviços à **CCON CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.792.000/0001-65 estabelecida na Rua Raimundo Felipe Neto, 586, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, Cep 62.930-000, de **GRAVAÇÕES DE SPOT'S E DE DIVULGAÇÕES RADIOFÔNICAS DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS**, durante 10 de janeiro de 2019 à 10 de março de 2019, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Registramos, ainda, que os serviços prestados apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Limoeiro do Norte, Ceará, 09 de abril de 2019.



[Handwritten signature]

TIAGO DE SOUSA SILVA
-REPRESENTANTE LEGAL-
CPF: 034.704.693-26

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



NOME/RAZÃO SOCIAL RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA			CNPJ 01890341000142	
Nº DA ESTAÇÃO 691090416	SERVIÇO 230 Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulad	NAT. SERV.	LATITUDE 5° 15' 50.0" S	LONGITUDE 38° 07' 58.0" W

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO LOCAL NÃO ARRUADO		DISTRITO *****
BAIRRO VILA MACENA		MUNICÍPIO Tabuleiro do Norte
		UF CE

LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICÍPIO:	Tabuleiro do Norte	UF:	CE
LOCALIDADE:	*****		
FREQUENCIA:	90.3 MHz	CANAL:	212
CLASSE:	B1	COTA BASE DA TORRE:	55
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYV383		
NOME FANTASIA:	*****	NUMPROCESSO:	*****
CIDADE DA OUTORGA:	Tabuleiro do Norte		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	RUA CAPITÃO JOSÉ RODRIGUES	BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	Tabuleiro do Norte	UF:	CE
NUMERO:	S/N	COMPLEMENTO:	*****
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	*****	BAIRRO:	*****
MUNICÍPIO:	*****	UF:	*****
NUMERO:	*****	COMPLEMENTO:	*****
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Auad Correa Equipamentos Eletr	MODELO:	SP53000
CÓDIGO:	008400300528	POTÊNCIA:	3.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	*****	MODELO:	*****
CÓDIGO:	*****	POTÊNCIA:	***** kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS L	MODELO:	FM ANEL 4
POLARIZAÇÃO:	Circular	GANHO:	3.15
DESCRIÇÃO:	OMNIDIRECIONAL	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	30 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	55 m	BEAM TILT:	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	*****	MODELO:	*****
POLARIZAÇÃO:	*****	GANHO:	*****
DESCRIÇÃO:	*****	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	***** graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	***** m	BEAM TILT:	***** graus



XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 10/04/2019 10:21:55

APLICAÇÃO	Emitido Em 05/12/2018	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=C2xhc3NmZWNlbnNhOjgyMDE4NWwNzkhNDk4YTlkZQ==	
-----------	--------------------------	--	--



Resolução nº 593, de 7 de junho de 2012

Publicado: Quarta, 04 Julho 2012 15:55 | Última atualização: Segunda, 15 Abril 2019 17:49 | Acessos: 12796

Aprova a Norma para o Licenciamento de Estações Terrenas.

Observação: Este texto não substitui o publicado no DOU de 4/7/2012.

O **CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO as contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública nº 24, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500 011599/2010;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 654, realizada em 21 de junho de 2012;

✓ *Acesse a Ata da Reunião nº 654, de 21 de junho de 2012, e acesse a Análise nº 276/2012 - GCJV, de 15/06/2012, do Conselheiro Relator.*

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma para o Licenciamento de Estações Terrenas, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 593, DE 27 DE JUNHO DE 2012

NORMA PARA O LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES TERRENAS

1. Das Disposições Gerais

1.1 Esta Norma disciplina as condições e os procedimentos para o licenciamento de estações terrenas.

1.2 A operação de estação terrena transmissora está sujeita à emissão de Licença para Funcionamento de Estação, em conformidade com as disposições pertinentes da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, regulamentos, normas e, particularmente, desta Norma, observados, ainda, os tratados, acordos e atos internacionais dos quais o Brasil faça parte.

1.3 As condições para o uso temporário de radiofrequências para a operação de estações terrena transmissora de radiocomunicações estão estabelecidas no Regulamento sobre Autorização de Uso Temporário de Radiofrequências.

1.4 Esta Norma aplica-se às entidades que detêm concessão, permissão ou autorização de serviços de telecomunicações que operam ou pretendam operar estações terrenas, bem como às exploradoras de satélites, no que couber.

2. Das Definições

2.1 Para fins desta Norma, aplicam-se as seguintes definições:

I - Área de Coordenação: a área ao redor de uma estação terrena que compartilha a mesma faixa de radiofrequências com estações terrestres, ou ao redor de uma estação terrena transmissora que compartilha a mesma faixa de radiofrequências atribuída bidirecionalmente com estações terrenas receptoras, fora da qual o nível de interferência admissível (permitido) não será excedido e, portanto, a coordenação não é necessária;

II - Contorno de Coordenação: linha que delimita a área de coordenação;

III - Estação de Telecomunicações ou estação: é o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de telecomunicação, seus acessórios e periféricos, e quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam, inclusive terminais portáteis;

IV - Estação Terrena: estação localizada sobre a superfície da Terra ou dentro da atmosfera terrestre que se comunica com uma ou mais estações espaciais ou, ainda, com uma ou mais estações do mesmo tipo por meio de um ou mais satélites refletores ou outros objetos no espaço;

V - Estação Terrena Típica: estação definida por um conjunto de características a ser utilizada como referência para estações terrenas, incluindo as estações de observação e as plataformas de coleta de dados, de uma mesma rede, licenciadas em bloco;

VI - Estação Terrena Fixa: estação terrena que opera em pontos fixos e especificados em relação à superfície da Terra, por meio de coordenadas geodésicas definidas;

VII - Estação Terrena Móvel: estação terrena do serviço móvel por satélite que opera em movimento ou enquanto esteja estacionada em pontos não especificados;

VIII - Estação Terrena Transportável: estação terrena que pode ser deslocada para pontos não previamente especificados e que não opera em movimento;

IX - Estação de Acesso (*gateway*): estação terrena que possibilita o tráfego de telecomunicações entre a estação espacial e redes de telecomunicações, de forma integrada, por meio de enlaces de alimentação;

X - Estação de Controle de Satélite: estação terrena que compreende um conjunto de instalações, equipamentos e demais meios de telecomunicações destinados ao rastreamento, telemetria, controle e monitoração de satélites de telecomunicações;



[Handwritten signature]

XI - Estação Terrena a-Bordo de Embarcação (ESV: *Earth Station on Board Vessel*): estação terrena localizada a bordo de embarcação que pode se comunicar com estações espaciais do serviço fixo por satélite;

XII - Estação Terrena Central de Rede: estação terrena controladora em uma rede de Estações Terrenas de Pequeno Porte (VSAT) ou estações terrenas móveis, por intermédio da qual é feita a comunicação de/para/entre as estações remotas;

XIII - Estação Terrena de Pequeno Porte (VSAT: *Very Small Aperture Terminal*): estação terrena que utiliza antena cuja abertura tem dimensões consideradas pequenas quando normalizadas em relação aos comprimentos de onda correspondentes às radiofrequências de operação, operando como terminal remoto de uma rede, podendo ser controlada por uma estação terrena central de rede, não abarcando estações terrenas móveis de pequeno porte;

XIV - Estação Terrena Receptora: estação terrena utilizada exclusivamente para recepção de sinais de satélite;

XV - Estação de Observação: estação, localizada em terra, mar, balões ou aeronaves, que dispõe de sensores ativos ou passivos, compreendendo rádio-altímetros, radares meteorológicos e rádio-sondas, entre outros, para obtenção de informações científicas relacionadas à Meteorologia, como pressão, temperatura, umidade e outros dados atmosféricos e hidrológicos;

XVI - Estação de Radioastronomia: estação para realização de radioastronomia, sendo esta o ramo da astronomia baseado na recepção de ondas eletromagnéticas de origem cósmica;

XVII - Plataforma de Coleta de Dados: estação fixa ou móvel, terrestre, aérea ou marítima, ou até mesmo estação afixada em seres vivos, que compreende um conjunto de sensores ativos ou passivos e de outros equipamentos de telecomunicações responsáveis pela captação e transmissão de dados científicos ao satélite;

XVIII - Teleporto: uma ou mais antenas com possibilidade de interligação configurável e dinâmica a um conjunto de transmissores, instaladas em um mesmo local e associadas a vários satélites, servindo múltiplos clientes;

XIX - Licença para Funcionamento de Estação ou licença: ato administrativo que autoriza o início do funcionamento de estação individual, em nome da concessionária, permissionária e autorizada de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequências;

XX - Licença para Funcionamento em Bloco de Estações: ato administrativo de expedição de licença de um conjunto de estações, em nome da concessionária, permissionária ou autorizada de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequências.

3. Dos Requisitos e Condições para o Licenciamento de Estação Terrena

3.1 São condições prévias para o licenciamento de estação terrena:

I - A estação terrena deve estar associada a satélite ou sistema de satélites, cujo direito de exploração tenha sido conferido pela Agência, ou associada a satélite ou sistema de satélites que opere nas faixas de radiofrequências atribuídas à Exploração da Terra por Satélite, Meteorologia por Satélite, Operação Espacial e Pesquisa Espacial;



II - A interessada deve ser detentora de outorga para exploração de serviço de telecomunicações ou, quando se tratar de licenciamento de estação de controle de satélite deve ser detentora de direito de exploração de satélite;

III - O licenciamento de estação de acesso poderá ser realizado tanto pela detentora de outorga para exploração de serviço de telecomunicações quanto pela detentora de direito de exploração de satélite.



3.1.1 A estação de controle de satélite faz parte do segmento espacial, sendo licenciada quando da implantação do segmento espacial, conforme disposto no Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite.

I - No caso de alterações ao segmento espacial envolvendo a estação de controle, a exploradora de satélite deve observar o disposto no Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite, bem como os procedimentos descritos nesta Norma.

3.2 Quando da instalação de estação terrena, devem ser observadas as posturas municipais e demais exigências legais pertinentes quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos.

3.3 A instalação de estação terrena, que possa causar acidentes ou danos às pessoas, deve ser efetuada de forma a evitar a proximidade ou o contato de pessoas leigas ou não autorizadas e conter, também, dispositivos de advertência claramente visíveis.

3.4 Devem ser obedecidos os limites para exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, na faixa de radiofrequências, estabelecidos no Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, bem como observados os procedimentos nele contidos.

3.5 Nos casos em que a faixa de radiofrequências é compartilhada, em caráter primário, entre os serviços espaciais e terrestres, a interessada deverá informar a Agência da realização da coordenação prévia e apresentar cópia do acordo de coordenação, se for o caso.

3.5.1 A área de coordenação em torno da estação terrena é determinada em conformidade com o Apêndice 7 do Regulamento de Radiocomunicações da União Internacional de Telecomunicações - UIT.

3.5.2 Quando a área de coordenação incluir o território de outro país, aplicam-se as disposições pertinentes do Regulamento de Radiocomunicações da UIT, bem como os Procedimentos de Coordenação de Estações Terrenas do Mercosul e outros que venham a ser objeto de acordo do qual o Brasil seja signatário.

3.5.3 É obrigatória a prévia coordenação de radiofrequências com as estações associadas a serviços terrestres que compartilhem a faixa de radiofrequências em caráter primário, localizadas na área de coordenação, cujo contorno é estabelecido conforme item 3.5.1.

3.5.4 Para efeito da coordenação, a interessada deve consultar o Banco de Dados Técnicos e Administrativos - BDTA - da Agência, para identificar as estações associadas a serviços terrestres localizadas dentro da área de coordenação, com as quais é obrigatória a prévia coordenação.

3.5.5 Caso as entidades envolvidas não cheguem a um acordo, seja por conflito de interesses ou pela omissão de uma ou mais entidades, a Agência, por solicitação de uma das partes envolvidas e levando em consideração a melhor forma de atender o interesse público, poderá determinar modificações nas características técnicas das estações licenciadas ou das estações pretendidas.

3.5.6 Ao determinar tais modificações, a Agência discutirá previamente com as partes interessadas, não agirá de forma arbitrária e não imporá condições injustas ou não razoáveis.

3.6 A entidade responsável pela estação terrena deverá fazer cessar imediatamente a transmissão que esteja causando interferência prejudicial em estação de telecomunicações regularmente instalada.

3.7 As estações terrenas operando nas faixas de radiofrequências 5.850 a 7.075 MHz deverão atender as seguintes condições:

I - O diâmetro nominal da antena de transmissão não pode ser inferior a 1,8 m;

II - A densidade de potência equivalente isotropicamente radiada (e.i.r.p - *equivalent isotropically radiated power*) fora do eixo da antena da estação terrena transmissora, na polarização principal, em uma banda de referência de 1 Hz, dentro da largura de faixa de uma portadora digital equivalente à sua taxa de transmissão de símbolos, não deve exceder o seguinte limite, desde que não tenha sido acordado valor menor como resultado da coordenação realizada:

$$d_{e.i.r.p} \text{ tx} (\theta) = - 16 - 25 \log \theta \text{ dBW/Hz, para } 2,17^\circ \leq \theta < 36^\circ$$

$$- 55 \text{ dBW/Hz, para } 36^\circ \leq \theta < 180^\circ$$

3.7.1 A estação terrena transmissora que não atenda as especificações dos incisos I e II poderá ser utilizada no enlace de subida se for objeto de acordo de coordenação com as redes de satélites potencialmente afetadas.

3.7.2 Caso a estação terrena transmissora fizer uso de antena com diâmetro inferior a 1,8 m, além de ser necessária a obtenção do acordo de coordenação com as redes de satélites potencialmente afetadas, a operação deve se dar em base de não interferência, não podendo causar ou reclamar de interferência prejudicial em relação às redes de satélites operando em conformidade com o disposto nos incisos I e II deste item.

3.8 As estações terrenas receptoras, operando nas faixas de radiofrequências 3.625 a 4.200 MHz e 4.500 a 4.800 MHz com antenas de diâmetro inferior a 1,8 m, não estão protegidas de interferências causadas por outras estações espaciais.

3.9 As estações terrenas operando nas faixas de radiofrequências 10,95 a 11,2 GHz, 11,45 a 12,2 GHz e 13,75 a 14,5 GHz, bem como aquelas operando nas faixas de radiofrequências 10,7 a 10,95 GHz, 11,2 a 11,45 GHz e 12,75 a 13,25 GHz correspondentes ao Plano do Apêndice 30B do Regulamento de Radiocomunicações da UIT, deverão atender as condições estabelecidas pela Norma das Condições de Operação de Satélites Geoestacionários em Banda Ku com Cobertura sobre o Território Brasileiro.

3.10 As estações transportáveis devem operar em base de não interferência nas faixas de radiofrequências compartilhadas em caráter primário com sistemas terrestres, não tendo direito a proteção contra interferência prejudicial nem podendo causar interferência prejudicial nas estações dos sistemas terrestres.

3.11 As estações terrenas a bordo de embarcações devem operar em base de não interferência, não tendo direito a proteção contra interferência prejudicial nem podendo causar interferência prejudicial em qualquer outra estação de telecomunicações operando nas mesmas faixas de radiofrequências.

3.12 Estações terrenas exclusivamente receptoras independem de licença para funcionamento, podendo a entidade, se desejar proteção contra interferência prejudicial, efetuar o cadastramento dessa estação no Banco de Dados Técnicos e Administrativos - BDTA - da Anatel e requerer proteção mediante apresentação



de documentação técnica que contenha justificativa da necessidade de proteção.

3.12.1 A Agência analisará a documentação técnica mencionada e, caso julgue que a proteção é necessária e apropriada, deferirá o requerimento, devendo a estação ser considerada em futuras análises de interferências realizadas pela Agência.

3.13 Às estações de radioastronomia aplica-se o disposto no item 3.12.

3.14 Radares meteorológicos, rádio-altímetros e rádio-sondas serão licenciados como estações de observação.

3.15 Os equipamentos de telecomunicações utilizados nas estações terrenas, instalados ou em operação no país, devem possuir certificação expedida ou aceita pela Agência.

3.16 É permitido o uso em caráter experimental da estação terrena na forma e condições previstas no regulamento do respectivo serviço de telecomunicações.

4. Da Solicitação de Licenciamento de Estações Terrenas

4.1 Para obtenção da licença para funcionamento de estação terrena a interessada deve efetuar o cadastramento dos dados da estação no BDTA, por meio de acesso disponível na página da Agência na Internet.

4.1.1 As características técnicas das estações terrenas a serem cadastradas são aquelas constantes dos formulários eletrônicos disponíveis na página da Agência na Internet, podendo ser exigidas informações adicionais se a Agência julgar apropriado.

4.1.2 No caso de estação a ser instalada em teleporto, que tenha capacidade de ser reajustada em seus três eixos (azimute, elevação e ângulo de polarização), possibilitando alterar o apontamento da antena dentro de um arco orbital de interesse, deverão ser indicados todos os satélites com os quais a estação terrena poderá efetuar comunicação.

4.2 Excepcionalmente, caso a interessada não disponha de acesso à Internet, deverá solicitar à Agência os formulários apropriados, que deverão ser preenchidos com as informações referentes às características técnicas da estação terrena e, posteriormente, submetidos à Agência.

4.3 Se as características técnicas da estação terrena, cadastradas no BDTA, não estiverem em conformidade com a regulamentação, a interessada será comunicada para que efetue a adequação das informações.

4.3.1 Será estabelecido um prazo para cumprimento das exigências.

4.3.2 Somente será dado prosseguimento ao pedido de licenciamento quando do cadastramento completo das informações no sistema.

5. Do Licenciamento Individual de Estações Terrenas

5.1 Atendidos os requisitos e condições estabelecidos nos itens 3 e 4, a interessada deve solicitar a licença para funcionamento, mediante requerimento dirigido à Agência, instruído com os documentos exigidos por esta Norma e pelas demais normas e regulamentos aplicáveis.

5.1.1 Quando se tratar de licenciamento da estação especificada no item 4.1.2, a solicitação de licenciamento deverá ainda estar acompanhada de documentação que demonstre a capacidade descrita naquele item, e estará sujeita à aprovação da Agência.



5.1.2 Quando a solicitação não estiver devidamente instruída, a interessada será comunicada para que complemente as informações, estabelecendo-se prazo para cumprimento das exigências.

5.1.3 O não atendimento às exigências formalizadas ou a não manifestação da interessada no prazo fixado determinará o indeferimento da solicitação de licenciamento.

5.2 Atendidas as exigências e uma vez recolhida a Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI), a licença será disponibilizada pela Agência à interessada.



6. Do Licenciamento de Estações Terrenas a Bordo de Embarcações

6.1 Devem ser licenciadas estações terrenas a bordo de embarcações brasileiras independentemente da distância em que essas estações operem em relação à costa brasileira.

6.2 Devem ser licenciadas as estações ESV instaladas em embarcações estrangeiras a serviço de empresas que exploram atividades econômicas sob a jurisdição brasileira.

6.3 A solicitação de licenciamento de ESV deverá atender o disposto no item 4 e prover as informações:

- a) descrição da rota da embarcação e/ou os limites geográficos da área na qual a embarcação se desloca, especificando valores superiores e inferiores de latitudes e longitudes que delimitam essa área, incluindo as coordenadas geográficas dos pontos nos quais a embarcação aporta;
- b) nome, bandeira e número de registro da embarcação em que será instalada a ESV;
- c) declaração de que o ponto de contato informado tem a capacidade de interromper as transmissões da ESV remotamente quando solicitado pela Anatel.

6.4 Com base nas informações técnicas referentes à ESV, a Agência realizará a pertinente análise técnica para verificar se a operação da estação é compatível com os sistemas espaciais e terrestres existentes.

6.4.1 Para verificar a compatibilidade da ESV com sistemas espaciais nas faixas de radiofrequências 5.925 a 6.425 MHz e 14,0 a 14,5 GHz, além dos limites e condições previstos nos itens 3.7 e 3.9, serão consideradas condições complementares estabelecidas no Regulamento de Radiocomunicações da UIT.

6.4.2 Para verificar a compatibilidade da ESV com sistemas terrestres na faixa de radiofrequências 5.925 a 6.425 MHz, além das condições estabelecidas no Regulamento de Radiocomunicações da UIT, será considerado o critério de proteção das estações terrestres cadastradas no BDTA, localizadas dentro da área de coordenação.

- a) Caso o critério de proteção não tenha sido atingido, as informações referentes às estações terrestres potencialmente afetadas serão enviadas ao responsável pela ESV para que proceda à sua análise técnica e obtenha o acordo de coordenação dos responsáveis pelas estações terrestres identificadas;
- b) A Agência deverá ser informada da conclusão da coordenação como condição para que seja dada continuidade ao licenciamento da ESV, observando-se, no que couber, o disposto no item 3.5.

6.5 Após atendidas as disposições deste item 6 a estação ESV será licenciada individualmente, seguindo o procedimento previsto no item 5, ou em bloco, mediante procedimento previsto no item 7.

7. Do Licenciamento em Bloco de Estações Terrenas

7.1 Somente poderão ser licenciadas em bloco estações ESV que operem na faixa de radiofrequências 14,0 a 14,5 GHz com características técnicas similares, estações terrenas móveis, estações de observação que não incluam radares meteorológicos, plataformas de coleta de dados e estações terrenas de pequeno porte.

7.1.1 Estações ESV que operem na faixa de radiofrequências 5.925 a 6.425 MHz e radares meteorológicos serão licenciados individualmente.

7.2 Deverão ser cadastradas, diretamente no BDTA da Anatel, as características da estação terrena típica à qual estarão vinculadas as estações terrenas a serem licenciadas em bloco.

7.2.1 Constarão dos próprios formulários disponíveis na página da Agência na Internet os dados a serem cadastrados da estação terrena típica referente a cada uma das estações mencionadas no item 7.1.

7.2.2 Deverá ser provida a informação prevista na alínea (c) do item 6.3 para cada estação terrena típica referente à estação ESV.

7.2.3 Somente será liberado o licenciamento em bloco das estações terrenas após efetivamente concluído o cadastramento das características da estação terrena típica.

7.3 Para obtenção de licença para funcionamento em bloco das estações terrenas especificadas no item 7.1, a interessada deverá:

I - informar à Anatel, por meio de acesso no BDTA, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da ativação:

- a) Quantidade das estações terrenas ativadas no mês, por estação típica;
- b) Quantidade das estações terrenas desativadas no mês, por estação típica;
- c) Dados referentes à localização das estações terrenas de pequeno porte, endereço completo e coordenadas geográficas, exceto quando essa informação for dispensada pela Agência.
- d) As informações previstas nas alíneas (a) e (b) do item 6.3, no caso de estações ESV.

II - recolher, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da ativação, o valor da TFI correspondente à quantidade de estações terrenas, em operação no mês menos a quantidade de estações em operação no mês anterior, por estação típica, deduzido o crédito de blocos de estações terrenas.

- a) A quantidade de estações terrenas em operação no mês é dada pela quantidade de estações terrenas associada a uma estação típica em operação no mês anterior acrescida da quantidade das estações terrenas ativadas e subtraída a quantidade das estações terrenas desativadas no mês de referência;
- b) O crédito de blocos de estações terrenas corresponde à quantidade de estações terrenas, por estação típica, acumulada por uma empresa, como resultado do decréscimo de estações terrenas em operação em um mês, comparado ao mês anterior, acrescido do crédito de blocos de estações terrenas, acumulado de meses anteriores.

7.3.1 A documentação exigida por esta Norma e pelas demais normas e regulamentos aplicáveis relativa às estações terrenas de pequeno porte e às estações ESVs ativadas deverá ser encaminhada à Agência até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da ativação.



7.4 Atendido o disposto no item 7.3, a licença para funcionamento em bloco de estações terrenas correspondente às estações terrenas especificadas no item 7.1, em operação em cada mês, será emitida até o vigésimo dia útil do mês subsequente ao da ativação, com base nas informações indicadas no inciso I do item 7.3.

7.4.1 Enquanto não atendidas todas as exigências, não poderão ser realizados os procedimentos especificados no item 7.3 referentes aos meses subsequentes.



8. Das Alterações de Características de Estações Terrenas

8.1 São situações que configuram alteração de natureza técnica em estações terrenas:

I - Alteração do código de certificação/homologação da antena utilizada, sem a manutenção das mesmas características técnicas de operação;

II - Alteração de características técnicas das emissões que acarrete aumento da maior densidade de potência de operação (dBW/Hz) da estação.

8.2 Qualquer alteração efetuada nos dados cadastrados de uma estação terrena, ainda que não configure alteração de natureza técnica, deverá ser devidamente atualizada no BDTA da Anatel.

8.3 Eventual alteração de natureza técnica efetuada implica necessidade de encaminhamento de requerimento em conformidade ao item 5.1.

8.4 Atendidas as eventuais exigências e uma vez recolhida a Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI), a licença será disponibilizada pela Agência à interessada.

9. Da Validade da Licença da Estação Terrena

9.1 As licenças para funcionamento de estações terrenas serão emitidas pelo prazo máximo de 15 anos, prorrogável por igual período.

9.2 A extinção da outorga do serviço de telecomunicações implica a extinção das licenças das estações vinculadas a essa outorga.

10. Das Disposições Finais

10.1 A titularidade da estação terrena licenciada poderá ser transferida, mediante solicitação da interessada e com a anuência da entidade titular da licença, incidindo, neste caso, o preço de serviço administrativo ou operacional relativo à emissão de licença sem fato gerador da TFI.

10.2 A exclusão dos dados de estações terrenas licenciadas, individualmente ou em bloco, deverá ser realizada diretamente no sistema BDTA da Anatel.

10.2.1 Excepcionalmente, a interessada poderá solicitar à Agência que realize a exclusão dos dados da estação terrena do BDTA.

10.3 Quando da renovação da validade das licenças para funcionamento de estação terrena emitidas pela Anatel antes da publicação desta Norma, será observado o disposto no item 9.1.



Estado do Ceará
Poder Judiciário

Comarca de Limoeiro do Norte
Setor de Distribuição

Fórum Des. Antônio Carlos Costa e Silva

Rua João Maria de Freitas, 1147, Bairro João XXIII, Cep: 62930-000



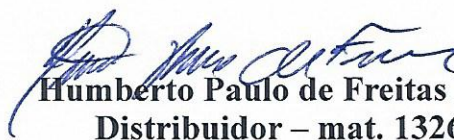
CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

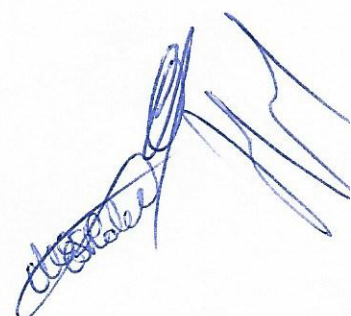
HUMBERTO PAULO DE FREITAS RÉGIS,
distribuidor – mat. nº13267, Fórum da Comarca
de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas
atribuições legais.

CERTIFICA, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo no Serviço de Distribuição, livros de registros dos feitos, Sistema de Automação da Justiça 1º Grau - SAJPG5 e demais papéis a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhuma ação **CÍVEL** em que figure como promovido(a) **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, CNPJ Nº 01.890.341/0001-42, empresa estabelecida na Rua Lopes Maranhão, 2137, centro, Limoeiro do Norte-CE.** **CERTIFICA**, finalmente, que nenhuma ação executiva, ordinária, usucapião, cobrança, execução patrimonial, execuções fiscais, ações possessórias, recuperação judicial(concordata), falência, interdição, tutela ou curatela, solvência e insolvência civil, foi promovida em nome da requerente supra, **bem como, nenhuma ação de natureza criminal.** O referido é verdade e dou fé. Limoeiro do Norte-CE, aos dez (10) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019). Esta certidão tem validade de trinta (30) dias, conforme Portaria nº 155/98, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



**VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE**


Humberto Paulo de Freitas Régis
Distribuidor – mat. 13267



Exercício: 2019

Ano Calendário: 2018

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2018 a 31/12/2018

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA	CNPJ da Matriz 01.890.341/0001-42
Data da Abertura no CNPJ 12/06/1997	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2018, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Não	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 27/03/2019 14:17:03
Número do Recibo 02.07.19086.0341495-3
Autenticação 01057.89093.03661.41419



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2019

Ano-Calendário 2018

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2018 a 31/12/2018



1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 01.890.341/0001-42
Nome empresarial: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
Data de abertura no CNPJ: 12/06/1997
Regime de Apuração: caixa
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2018, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Não

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 056.708.173-70

Nome: MARILIA PAULA SOUZA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00

Número da Declaração: 018903412018001
Autenticação: 01057.89093.03661.41419

Número do Recibo: 02.07.19086.0341495-3

Página 1



Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 70,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 056.708.183-42

Nome: BRUNO PAULA SOUZA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 30,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 01.890.341/0001-42 UF: CE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 52.662,04

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 5.487,69

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Número da Declaração: 018903412018001
Autenticação: 01057.89093.03661.41419

Número do Recibo: 02.07.19086.0341495-3
Página 2



Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 8.505,45
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 45.846,99

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 27/03/2019 14:17:03

Número do Recibo: 02.07.19086.0341495-3

Autenticação: 01057.89093.03661.41419



Handwritten signature

Handwritten signature

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

CNPJ: 01.890.341/0001-42



DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

A empresa **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.890.341/0001-42, com sede na Rua Lopes Maranhão, 2137, Centro, Limoeiro do Norte – Ceará, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte, Ceará, 11 de abril de 2019.


JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

RG: 2000099177456

CPF: 067.083.703-28



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



**ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019,
DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Abril do ano de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, com a presença do **PREGOEIRO**, TÁRCITO MENDES SANTOS e de sua **EQUIPE DE APOIO**, composta por JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA e MARIA DO ESPÍRITO SANTO RABELO, devidamente nomeada pela portaria nº 012/2019 e, ainda, os **LICITANTES**: 01. **SOCIEDADE RÁDIO VALE DO JAGUARIBE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.623.838/0001-80, 02; **RÁDIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.890.341/0001-42; com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 006/2019 e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, foi declarada aberta a sessão do pregão em referência. O Pregoeiro deu início aos trabalhos procedendo com o credenciamento do representante da licitante presente, quando foi credenciado, o seguinte representante: **ELIZEU DA SILVA XAVIER**, Procurador, inscrita no CPF nº 063.202.093-80, representante da empresa **RÁDIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, ficando descredenciado o Sr. Francisco Evanildo de Oliveira Queiroz, representante da empresa **SOCIEDADE RÁDIO VALE DO JAGUARIBE LTDA**, por não atender aos itens 6.5.1, alínea C – Não apresentou declaração na forma do modelo nº 2, constante do anexo III, do Edital; e ao item 6.6 – não apresentou cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica (contrato social) junto a procuração. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e documentos de Habilitação. Procedeu-se, a abertura do envelope de preços das empresas participantes. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital e



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislado com Transparência e Ética.



devidamente classificadas. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados no mapa de apuração de lances verbais, do conhecimento do licitante, após a fase de lances verbais obteve-se o seguinte resultado: A empresa **RÁDIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, sagrou-se vencedora no lote 01, com valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), compreendendo a importância mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Analisada a documentação apresentada, o licitante foi declarado habilitado. Em seguida o Pregoeiro indaga se o licitante irá interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando o mesmo presente, este disse que abriria mão do prazo recursal. Tendo em vista não haver interposição de recurso, o Pregoeiro providenciou a devolução do envelope de habilitação da empresa SOCIEDADE RÁDIO VALE DO JAGUARIBE LTDA, como também solicitou do licitante vencedor sua proposta devidamente ajustada aos preços negociados. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. LIMOEIRO DO NORTE - CE, 16 de abril de 2019.

TÁRCITO MENDES SANTOS
Pregoeiro

ELIZEU DA SILVA XAVIER
RÁDIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA.
Licitante

JOÃO GLEDSON BARRETO DE
OLIVEIRA
Equipe de Apoio

FRANCISCO EVANILDO DE OLIVEIRA QUEIROZ
SOCIEDADE RÁDIO VALE DO JAGUARIBE
LTDA.
Licitante

MARIA DO ESPIRITO SANTO RABELO
Equipe de Apoio

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

CNPJ: 01.890.341/0001-42



Limoeiro do Norte, Ceará, 16 de abril de 2019.

À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

Prezados Senhores, apresentamos a Vossas Senhorias. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, pelo preço global de **R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISSENTOS REAIS)**, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019, para os serviços abaixo especificados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. MENSAL	V.GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO 01 REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM	MÊS	9	R\$ 2.400,00	R\$ 21.600,00
VALOR GLOBAL =====>					R\$21.600,00

RAZÃO SOCIAL: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

CNPJ: 01.890.341/0001-42

ENDEREÇO: Rua Lopes Maranhão, 2137, Centro, Limoeiro do Norte – Ceará

CEP: 62.930-000

FONE: (88) 3423-4458

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DECLARAÇÃO: Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.

ELIZEU DA SILVA XAVIER

-REPRESENTANTE-

RG: 2006097005304 SSP/CE

CPF: 063.202.093-80